



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7596 - Quinta-feira, 4 de setembro de 2025

Divulgação: Quinta-feira, 4 de setembro de 2025 **Publicação:** Sexta-feira, 5 de setembro de 2025

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 23.440, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025, que "altera os arts. 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10; inclui os itens 3 a 8 na al. b do inc. IV do art. 6º, a al. b no inc. I e as als. a e b no inc. V do art. 8º; revoga a al. c do inc. I e os itens 1 e 2 do caput do inc. V do art. 8º; e trata sobre a adequação das vantagens concedidas aos servidores em virtude das novas disposições estabelecidas no Decreto nº 23.344, de 27 de junho de 2025, que consolida a estrutura organizacional do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE)."

DECRETO Nº 23.440, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5771_ce_568122_1.pdf

DECRETO Nº 23.446, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025, que "permite o uso não oneroso a Associação Espírita Universalista - Apóstolos da Luz Irmão Frederico de próprio municipal localizado na Rua Cananeia nº 220, nesta Capital."

DECRETO Nº 23.446, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5771_ce_568201_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA FERNANDO RITTER, matrícula 1165631, Secretário Municipal de Saúde, a afastar-se do Município no período de 31 de agosto de 2025 a 02 de setembro de 2025, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar como palestrante do 11º Congresso dos Secretários Municipais de Saúde do estado da Bahia - COSEMS/BA, em Salvador/BA, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 802, de 02/09/2025 (Processo 25.0.000117008-5).

DESIGNA a servidora ALEXSANDRA DENISE DOS SANTOS DE MEDEIROS, 1698060/1, Assessor IV, a contar de 01/07/2025, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei Nº 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP) e na Secretaria Municipal Geral de Governo, através da Portaria 803, de 03/09/2025 (Processo 25.0.000002027-6).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, e alterações posteriores, CLEUZA MARLI FERNANDES GARRAFIEL, 1719335/1, da Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 04/08/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 800, de 01/09/2025 (Processo 25.0.000104102-1).

DISPENSA do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º, do art. 2º, do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, e alterações posteriores, SEFORA FERNANDA GOMES DE ALMEIDA HERNANDES MOTA, 1157078/8, da Secretaria Municipal Geral de Governo, a contar de 05/08/2025 até 31/12/2028, através da Portaria 801, de 01/09/2025 (Processo 25.0.000089064-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar 01/06/2025, em conformidade com o art. 8º, da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, a servidora ELIZANA VIEIRA DA CUNHA RAMOS, matrícula 1659553, Administrador, como Fiscal de Contrato, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 2675 (Registro SECON nº 75294/2021), celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa TRANSMAPA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 05.835.010/0001-60, com vigência de 10/03/2025 a 09/03/2026, através da Portaria 35414226 de 03/09/2025 (Processo 20.0.000093341-5).

DESIGNA FABIANE LEMOS CIDADE, 1136291/1, Assistente Administrativo, efetivo, da Secretaria Municipal Geral de Governo, para responder pela função gratificada de Coordenador, da Secretaria Municipal Geral de Governo, substituindo LIA BARBARA MARQUES WILGES, 1069764, Professor M5, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, de 02/09/2025 a 28/10/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35424187, de 03/09/2025 (Processo 25.0.000043250-7).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

ABSOLVE, em conformidade com o disposto no Art. 224 da LC 133/85, nas investigações desenvolvidas através do Processo SEI 25.0.000062415-5, nos termos do relatório conclusivo da Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, através da Portaria 159 de 01/09/2025 (Processo 25.0.000062415-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora CHRISTIANE ROSSLER BRESSANE, 534460/1, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 04, no período de 01/07/2025 a 25/06/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Termo Aditivo nº 96.264/2025 do Contrato nº 83.484/2023, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35421170 de 03/09/2025 (Processo 23.0.000088099-0).

CONCEDE, à servidora MARLISE EICHWALD, 469613/5, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 13/06/2025 a 10/11/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Termo Aditivo nº 95.892/2025 do Contrato nº 87.161/2023, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35421689 de 03/09/2025 (Processo 23.0.000114681-5).

CONCEDE, aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH) – GIP Nível 02, a contar de 07/09/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35423286, de 03/09/2025 (Processo 25.0.000086711-2).

MATR	VINC	SERVIDOR	CARGO
1523430	1	CARLOS EDUARDO DUTRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1634291	1	CARLOS EDUARDO MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
248670	2	LUIZ FLAVIO MARTINS GONCALVES	OPERARIO
239905	1	LUIZ HENRIQUE SIQUEIRA FROTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CONCEDE, aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH) – GIP Nível 04, a contar de 07/09/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a

aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35423353, de 03/09/2025 (Processo 25.0.000086711-2).

MATR	VINC	SERVIDOR	CARGO
993867	2	AMANDA KONRATH GRESSLER	ADMINISTRADOR
1118188	1	ANNA PAULA FARIAS DOS SANTOS AVILA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1695037	1	CLAUDIO CABRAL E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1682911	1	DALILA BALZAN BARBISAN DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1526421	1	DANIEL TEIXEIRA CANTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1607090	1	DEBORA DO NASCIMENTO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1035630	1	DENISE PEREIRA MUZELL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
974381	2	ELIANE CRISTINA SIQUEIRA BERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
121530	3	EVA NICOLAIEWSKY	ADMINISTRADOR
1644297	1	FLAVIA EIZERIK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1526170	1	FRANCINE DA SILVA LADEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1434586	2	JENIFFER RODRIGUES SIQUEIRA	ADMINISTRADOR
1349996	1	LARISSA FERREIRA FERRAZ	ASSISTENTE SOCIAL
1665472	1	LUCIANA DA SILVA TIETBOHL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1644327	1	LUIS PAULO PORTINHO CARRARO	ADMINISTRADOR
1636219	1	MAXIMILIANO AUGUSTO RIBEIRO AVILA	ADMINISTRADOR
1526103	1	MICHELLE DA ROSA TORMANN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1341537	2	SAMANTHA KITZMANN NAZIAZENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1525271	1	THAINA FRANCISCA DE MELLO RECK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1095463	1	THAIS DE MARCHI FIGUR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1007459	2	THAIS FERREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
562534	4	VIVIANE LUZIA PRESTES ANCHIETA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
1694774	1	YASMIN MEZZOMO DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CONVOCA VALERIA MACHADO BOUVIER, 1720554/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 28/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 35407523 de 02/09/2025 (Processo 25.0.000116846-3).

DESIGNA MARLO BITTENCOURT PERES, 1718924/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Projetos em Tecnologia da Informação/Coordenação de Tecnologia de Informação/Secretaria Municipal de Saúde, 18301092, vaga 1001248, a contar de 21/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 35414967 de 02/09/2025 (Processo 25.0.000116251-1).

DISPENSA KARINA AZAMBUJA KOWALCZUK, 333387/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro/Secretaria Municipal de Educação, 15626037, vaga 1000831, a contar de 11/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 35425428 de 03/09/2025 (Processo 25.0.000119322-0).

DISPENSA JOAO DAVI AVILA DA SILVEIRA, 539275/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental América/Secretaria Municipal de Educação, 15626006, vaga 1000709, a contar de 05/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 35425405 de 03/09/2025 (Processo 25.0.000119322-0).

DISPENSA CAROLINE PEREIRA LEAL, 1118587/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chapéu do Sol/Secretaria Municipal de Educação, 15626004, vaga 1000718, a contar de 08/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 35425418 de 03/09/2025 (Processo 25.0.000119322-0).

FAZ CESSAR, a contar de 07/09/2025, em relação aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH), as concessões de Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, com base no Decreto nº 23.320, de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 35423177 de 03/09/2025 (Processo 25.0.000086711-2).

MATR.	VINC.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	PROCESSO CONCESSÃO
993867	2	AMANDA KONRATH GRESSLER	ADMINISTRADOR	6	24.0.000077295-6
1118188	1	ANNA PAULA FARIAS DOS SANTOS AVILA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	22.0.000075051-8
1523430	1	CARLOS EDUARDO DUTRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	22.0.000074576-0

1634291	1	CARLOS EDUARDO MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	25.0.000054907-2
471784	2	CAROLINA BREDARESENDE	NUTRICIONISTA	4	24.0.000077065-1
1695037	1	CLAUDIO CABRAL E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	25.0.000011764-4
1682911	1	DALILA BALZAN BARBISAN DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	24.0.000105112-8
1526421	1	DANIEL TEIXEIRA CANTI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	24.0.000076203-9
1607090	1	DEBORA DO NASCIMENTO BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	24.0.000016463-8
1035630	1	DENISE PEREIRA MUZELL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	22.0.000074582-4
974381	2	ELIANE CRISTINA SIQUEIRA BERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	23.0.000152706-1
121530	3	EVA NICOLAIEWSKY	ADMINISTRADOR	6	24.0.000078434-2
1644297	1	FLAVIA EIZERIK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	23.0.000083800-4
1526170	1	FRANCINE DA SILVA LADEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	23.0.000045796-5
1434586	2	JENIFFER RODRIGUES SIQUEIRA	ADMINISTRADOR	6	23.0.000128554-8
1349996	1	LARISSA FERREIRA FERRAZ	ASSISTENTE SOCIAL	4	24.0.000029260-1
1665472	1	LUCIANA DA SILVA TIETBOHL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	24.0.000007879-0
1644327	1	LUIS PAULO PORTINHO CARRARO	ADMINISTRADOR	4	23.0.000086819-1
248670	2	LUIZ FLAVIO MARTINS GONCALVES	OPERARIO	2	23.0.000021103-6
239905	1	LUIZ HENRIQUE SIQUEIRA FROTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	24.0.000063150-3
1636219	1	MAXIMILIANO AUGUSTO RIBEIRO AVILA	ADMINISTRADOR	6	25.0.000033423-8
1526103	1	MICHELLE DA ROSA TORMANN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	23.0.000112416-1
1341537	2	SAMANTHA KITZMANN NAZIAZENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	23.0.000125185-6
1525271	1	THAINA FRANCISCA DE MELLO RECK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	24.0.000084780-8
1095463	1	THAIS DE MARCHI FIGUR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	24.0.000016463-8
1007459	2	THAIS FERREIRA RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	24.0.000074419-7
562534	4	VIVIANE LUZIA PRESTES ANCHIETA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6	25.0.000044808-0
1694774	1	YASMIN MEZZOMO DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	4	25.0.000006028-6

MODIFICA a Portaria 34920378/2025, disponibilizada no DOPA em 04/08/2025, em relação à candidata FERNANDA QUADROS DA SILVEIRA PEREIRA nomeada no cargo de Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A no Concurso Público 661, quanto à Secretaria de lotação e Processo de autorização, que passa a ser Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Processo 25.0.000114591-9, e não como constou, através da Portaria 35442228 de 03/09/2025 (Processo 25.0.000114591-9).

NOMEIA SABRINA OLIVEIRA XAVIER, 1585690/1, Cargo em Comissão Nível 18 Especial, ESP31218, da Secretaria Municipal Geral de Governo, para responder pelo Cargo em Comissão Nível 19 Geral, GE31219, na Secretaria Municipal Geral de Governo, vaga 1003674, durante o impedimento do Titular, LUIZ CARLOS PINTO DA SILVA FILHO, 1573187/1, por motivo de férias, no período de 21/07/2025 a 30/07/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e na Lei Complementar 1.033, de 21/01/2025, através da Portaria 34998570, de 06/08/2025 (Processo 25.0.000004234-2).

NOMEIA no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Saúde, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35442272, de 03/09/2025 (Processo 25.0.000081216-4).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ANDRESSA MANICA GANDINI	747º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 09/09/2025, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35442355, de 03/09/2025 (Processo 25.0.000016157-0).

CLASS. GERAL	NOME	
748º Geral	FRANCIELE DE OLIVEIRA BARBON	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 09/09/2025, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AA.1.04.06.A, na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 661, com homologação disponibilizada no DOPA em 23/11/2022, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35442395, de 03/09/2025 (Processo 25.0.000097930-1).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
LEONARDO DE CASTRO BASTIANELLO	749º Geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 09/09/2025, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA no cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, ES-1.11.NS, na Secretaria Municipal da Fazenda, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 791, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/05/2024, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35444883, de 04/09/2025 (Processo 25.0.000091290-8).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
JAQUELINE RIBEIRO LEMONS	2º PcD (53º Geral)	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 09/09/2025, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

* Candidata solicitou reposicionamento de fila

NOMEIA no cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, ES-1.11.NS, na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 791, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 15/05/2024, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35444640, de 04/09/2025 (Processo 25.0.000106852-3).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
BRUNO BARBOSA SOARES	6º Geral (1º Negro)	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, SALA MATRIZ, na TERÇA-FEIRA, 09/09/2025, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais e documentação exigida), portando documento de identificação válido, com foto.

REINTEGRA, a contar de 02/09/2025, *sub judice*, em caráter precário e até a sentença ou a reversão da decisão proferida, o Enfermeiro CLT, listado no quadro abaixo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), demitido de emprego instituído pela Lei nº 11.062, de 06 de abril de 2011, do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família (IMESF), transferindo-a para Quadro Celetista em Extinção da Administração Direta do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), face antecipação de tutela, conforme decisão proferida na Ação Trabalhista de Rito Ordinário nº 0020908-53.2021.5.04.0019, da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, através da Portaria 35427064, de 03/09/2025 (Processo 21.0.000112208-5).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
RODRIGO GEISLER MIELCZARSKI	ENFERMEIRO - CLT

TORNA SEM EFEITO, em relação o candidato EDERSON NUNES DOS REIS, aprovado no Concurso Público 661, Assistente Administrativo, AA.1.04.06.A, a Portaria 35020674/2025, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 08/08/2025, que o nomeou em caráter Efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 35442328 de 03/09/2025 (Processo 25.0.000016157-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato MARCO AURÉLIO LANZONI, Auditor de Controle Interno, ES-1.11.NS, a Portaria 35143456/2025, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/08/2025, que o nomeou em caráter Efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 35444773 de 04/09/2025 (Processo 25.0.000091290-8).

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata FRANCINI REIS DA SILVA, Auditor de Controle Interno, ES-1.11.NS, a Portaria 35319301/2025, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2025, que a nomeou em caráter Efetivo, por ter solicitado reposicionamento de fila, através da Portaria 35444319 de 04/09/2025 (Processo 25.0.000106852-3).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ADRIANA VASCONCELOS DUARTE, 491989/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Diretor, 11180025, do/da Tesouro Municipal/ Secretaria Municipal da Fazenda, 13718001, substituindo GILBERTO BUJAK, 723414/4, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 11/08/2025 a 26/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35260732 de 22/08/2025 (Processo 25.0.000110470-8).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei nº 12.827/2021 e OS 005/2023, de 18/05/2023, os servidores abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato e como Fiscal de Serviços, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato PGM nº 97397/2025, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL - FESDM, CNPJ 01.982.238/0001-22, cujo objeto é a prestação de serviços de capacitação e treinamento *in company*, para o Curso de Formação de Mediadores na Administração Pública, da Secretaria Municipal da Fazenda, com vigência 28/08/2025 a 27/12/2025, através da Portaria 35366434 de 29/08/2025 (Processo 25.0.000082169-4).

FUNÇÃO	TITULAR		SUPLENTE	
	NOME	MATRÍCULA	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	OTILIA MARIA HENZ DE ABREU - Coordenador	958788/03	-	-
FISCAL DE CONTRATO	LUCIANO HOFFLING DUTRA - Psicólogo	535970	LEILA DEXHEIMER - Assistente Administrativo	381941
FISCAL DE SERVIÇO	LEILA DEXHEIMER - Assistente Administrativo	381941	LUCIANO HOFFLING DUTRA - Psicólogo	535970

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023 gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato abaixo relacionado, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 35381133 de 02/09/2025 (Processo 25.0.000052971-3).

DESCRIÇÃO / OBJETO	PROCESSO SEI	FISCAL DE CONTRATO TITULAR	FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	FISCAIS DE SERVIÇO SUPLENTE	VIGÊNCIA DA PORTARIA
Contrato registrado SECON 97349/2025 Contratado: BSP INFORMÁTICA LTDA.		THANISE SILVA CARVALHO Assistente	ROMOALDO BARCELOS Assistente	SANDRO DA SILVA Auditor de	JEFERSON MARQUES CALEGARO	

CNPJ: 12.899.182/0001-63.	25.0.000052971-3	Administrativo 1096966/1	Administrativo 1659332/1	Controle Interno 1237152/1	Auditor de Controle Interno 1332902	01/09/2025 a 31/08/2026
Objeto: Aquisição de 11 licenças do software <i>Exotics</i> Memorial <i>Web</i> .						

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ADAMO MARISVALDO DA SILVA SOARES, 539410/2, Agente de Fiscalizacao, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Fiscalização Predial/Coordenação de Fiscalização/ Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45600030, substituindo MAURICIO FADANNI, 1105540/1, Agente de Fiscalizacao, FV10107, por motivo de substituição por motivo de férias, de 14/07/2025 a 31/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35420369 de 03/09/2025 (Processo 25.0.000117742-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor CLAUDIO RENATO SCOPEL SANTOS, matrícula 762122/01, Monitor, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (em extinção), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, no período de 01/07/2025 a 30/06/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa ao Contrato nº 96097/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 556, de 26/08/2025 (Processo 25.0.000111707-9).

CONCEDE, à servidora DANIELA VILLANUSTRE NARDIN ZANCAN, matrícula 832847/02, Psicóloga, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (em extinção), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, no período de 25/06/2025 a 23/07/2027, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa ao Contrato nº 84264/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 557, de 26/08/2025 (Processo 25.0.000114280-4).

CONCEDE Abono de Permanência à servidora JULIA ELISABETH OBST, 763850/01, Técnico Social – Assistente Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC (em extinção), a contar de 21/05/2025, com base nos requisitos determinados pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, com redação acrescida pela Emenda nº 047/2021, através da Portaria 561, de 28/08/2025 (Processo 25.13.000003752-9).

CONCEDE, à servidora LOUISE HELENA BORBA DA SILVA, 149450/02, Técnico Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (em extinção), a Gratificação de Incentivo à Produtividade, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa aos Contratos, períodos e níveis designados conforme abaixo, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 552, de 26/08/2025 (Processo 25.15.000001897-9).



NÍVEL	CONTRATO(S)	PERÍODO
GIP - Nível 04	754/2025, 163/2024, 95243/2025 e 95515/2025	20/03/2025 a 08/06/2025
GIP - Nível 02	754/2025	09/06/2025 a 21/02/2026

CONCEDE, à servidora ALANA FERNANDA DE MEDEIROS JARDIM, 917210/03, Técnico Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (em extinção), a Gratificação de Incentivo à Produtividade, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa aos Contratos, períodos e níveis designados conforme abaixo, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021 e Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 553, de 26/08/2025 (Processo 22.15.000003958-9).

NÍVEL	CONTRATO(S)	PERÍODO
GIP - Nível 04	750/2025 e 95515/2025	21/05/2025 a 08/06/2025
GIP - Nível 02	750/2025	09/06/2025 a 16/02/2026

CONCEDE, à servidora MAGDA CRISTINA FRANCA, 993958/01, Técnico Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (em extinção), a Gratificação de Incentivo à Produtividade, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa aos Contratos, períodos e níveis designados conforme abaixo, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021 e Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 555, de 26/08/2025 (Processo 22.15.000003767-5).

NÍVEL	CONTRATO(S)	PERÍODO
GIP - Nível 04	751/2025 e 95515/2025	21/05/2025 a 08/06/2025
GIP - Nível 02	751/2025	09/06/2025 a 16/02/2026

CONCEDE, à servidora MARISTELA ANSELMO DE ANSELMO, 762420/01, Técnico Social, da Fundação de Assistência Social e Cidadania (em extinção), a Gratificação de Incentivo à Produtividade, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa aos Contratos, períodos e níveis designados conforme abaixo, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021 e Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 554, de 26/08/2025 (Processo 22.15.000003718-7).

NÍVEL	CONTRATO(S)	PERÍODO
GIP - Nível 04	750/2025 e 95515/2025	21/05/2025 a 08/06/2025
GIP - Nível 02	750/2025	09/06/2025 a 16/02/2026

DESIGNA, a contar de 26/08/2025, os servidores abaixo relacionados, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Comissão de Inventário de Bens Imóveis, para o Exercício de 2025, com base no Decreto 22853,

de 09 de agosto de 2024, através da Portaria 560, de 27/08/2025 (Processo 25.0.000107177-0).

SERVIDOR	CARGO	CONDIÇÃO
PEDRO XAVIER DE ARAUJO 787430/03	Arquiteto	Presidente
MATEUS DO ROSARIO CAVALCANTE 1601946/03	Cargo em Comissão Nível 15 Especial	Secretário
CARLOS ALBERTO DE JESUS SANTOS JUNIOR 1674633/02	Assistente Administrativo	Membro

INSTAURA Investigação Preliminar Sumária (IPS) referente ao Processo Administrativo 22.15.000002701-7, da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC (em extinção), nomeando SANDRA TERESINHA ROSA RAMOS, matrícula 148535/15, Cargo em Comissão Nível 17 Especial, para apuração dos fatos relatados, estabelecendo o prazo de 90 dias, a contar da data da Publicação no DOPA, para conclusão dos trabalhos, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Complementar 881/2020, Parecer Singular PGM 1215/2021 e Decreto 21104/2021, através da Portaria 562, de 01/09/2025 (Processo 22.15.000006899-6).

INSTAURA Investigação Preliminar Sumária (IPS) referente ao Processo Administrativo 21.15.000006807-9, da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC (em extinção), nomeando SANDRA TERESINHA ROSA RAMOS, matrícula 148535/15, Cargo em Comissão Nível 17 Especial, para apuração dos fatos relatados, estabelecendo o prazo de 90 dias, a contar da data da Publicação no DOPA, para conclusão dos trabalhos, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei Complementar 881/2020, Parecer Singular PGM 1215/2021 e Decreto 21104/2021, através da Portaria 563, de 01/09/2025 (Processo 22.15.000006881-3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA RONALDO ALVES FINKLER, 921182/02, Administrador, como Ordenador de Despesa, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para o Exercício de 2025, a contar de 01/09/2025, com base no Decreto nº 14.082, de 31/01/2003, através da Portaria 35405025, de 01/09/2025 (Processo 25.0.000002048-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA RONALD AUGUSTO DA COSTA, 1659855/01, Professor, a afastar-se do Município, no dia 29 de agosto de 2025, para entrega oficial do Voto de Louvor concedido pela Câmara Municipal do Rio Grande, que ocorrerá em Sessão Solene no Cidec-Sul da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), em Rio Grande/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35334048, de 27/08/2025 (Processo 25.0.000098080-6).

AUTORIZA CLAUDIA KERESKI RUSCHEL, 1698052/01, Professora, Diretora Pedagógica, a afastar-se do Município, mantendo vencimentos e vantagens, nos dias 15 e 16 de setembro de 2025, para Encontro Nacional sobre Formação Continuada para Líderes Pedagógicos de Capitais, promovido pelo Movimento Profissão Docente, que se realizará em São Paulo/SP, com ônus para o Município (meia diária), com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35348329, de 28/08/2025 (Processo 25.0.000109044-8).

AUTORIZA TIAGO DA SILVA OLIVEIRA, 1235966/01, Professor, a afastar-se do Município, no período de 10 a 12 de setembro de 2025, para IX Festival de Violão da UPF, que se realizará nos municípios de Passo Fundo e Erechim/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35372474, de 29/08/2025 (Processo 25.0.000111449-5).

AUTORIZA SIMONE DA SILVA FLORES, 1272047/01, Professor, a afastar-se do Município, no período de 16 a 20 de setembro de 2025, para apresentação de trabalho e participação no 3º Encontro Internacional Pós-colonial e Decolonial, que se realizará em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35375137, de 29/08/2025 (Processo 25.0.000112315-0).

AUTORIZA RENATA GERHARDT DE BARCELOS, 1210432/01, Professora, a afastar-se do Município, no período de 22 a 24 de outubro de 2025, para II Reunião Técnica "Cidade que Educa e Transforma", que se realizará em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35375557, de 29/08/2025 (Processo 25.0.000117317-3).

DESIGNA, a contar de 07/07/2025, conforme a Portaria 34473180/2025, o servidor HELENO BEIJOZA DA SILVA, matrícula 1703633/01, cargo Administrador, como Gestor de Contratos da Unidade de Compras, Licitações e Contratos - UCLC, através da Portaria 35407629, de 02/09/2025 (Processo 21.0.000045609-5).

CONTRATO SECON	EMPRESA	CNPJ	OBJETO	INÍCIO	TÉRMINO	PROCESSO SEI	LOTE	VALOR GLOBAL
88126/2024	COOTRAVIPA	90.330.325/0001-25	Prestação de serviços de Cozinheiro	26/01/2024	26/01/2027	23.0.000090068-0	04 - OESTE	R\$ 2.158.028,34
88148/2024	COOTRAVIPA	90.330.325/0001-25	Prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha	31/01/2024	30/01/2026	23.0.000163353-8	04 - OESTE	R\$ 4.514.471,76
87915/2024	COOTRAVIPA	90.330.325/0001-25	Prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza	13/01/2024	12/01/2026	24.0.000005353-4	04 - OESTE	R\$ 7.678.458,12
86957/2023	NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA	27.586.278/0001-49	Prestação de serviços de Cozinheiro	01/12/2023	30/11/2025	23.0.000113360-8	03 - SUL	R\$ 1.846.965,60
88133/2024	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	79.283.065/0001-41	Prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha	30/01/2024	29/01/2026	23.0.000163351-1	03 - SUL	R\$ 7.300.979,34
87915/2024	COOTRAVIPA	90.330.325/0001-25	Prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza	12/01/2024	11/01/2026	24.0.000005332-1	03 - SUL	R\$ 7.300.979,34

86956/2023	NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA	27.586.278/0001-49	Prestação de Serviços de Cozinheiro	01/12/2023	30/11/2025	23.0.000113352-7	02 - LESTE	R\$ 1.917.283,08
93176/2024	COOTRAVIPA	90.330.325/0001-25	Prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha	26/12/2024	25/12/2025	24.0.000035681-2	02 - LESTE	R\$ 4.300.749,96
87915/2024	COOTRAVIPA	90.330.325/0001-25	Prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza	11/01/2024	10/01/2026	24.0.000005344-5	02 - LESTE	R\$ 7.202.689,67
83524/2023	NS SERVIÇOS & SEGURANÇA LTDA	27.586.278/0001-49	Prestação de Serviços de Cozinheiro	17/07/2023	16/07/2026	23.0.000054816-2	01 - NORTE	R\$ 3.152.395,44
88180/2024	ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	79.283.065/0001-41	Prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha	01/02/2024	31/01/2026	23.0.000163347-3	01 - NORTE	R\$ 7.874.595,88
79094/2022	COOTRAVIPA	90.330.325/0001-25	Prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza	25/07/2022	24/07/2026	22.0.000086403-3	01 - NORTE	R\$ 10.686.262,20

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos oriundos do Edital de Credenciamento nº 003/2025, cujo objeto é a oferta de vagas na etapa creche para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, em escola de educação infantil, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada no Município de Porto Alegre, no período de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei, através da Portaria 35333093, de 02/09/2025 (Processo 25.0.000014402-1).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE	
Fiscal de Contrato	ALINE LIMA PAIM Matrícula 1709178/01	ROSANI NELLI BARON Matrícula 1710516/01	
Fiscal de Serviço	ADRIANA MOREIRA GIMENES FERREIRA Matrícula 467392/01	BÁRBARA INAJARA SOARES CALEGARI Matrícula 930031/02	
CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ	DATA DA ASSINATURA
97194/2025	JULIANA SILVA OLIVEIRA ME - Mantenedora da EEI DENTE DE LEITE	14.051.925/0001-76	18/08/2025

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a contar de 03/09/2025, a Portaria 34579811, de 10/07/2025, publicada no DOPA em 14/07/2025, Edição 7556, que designou Fiscais de Serviço, Titular e Suplente, para fiscalização técnica de serviço na Unidade de Saúde (US) Santo Alfredo, por meio do Contrato Registrado SECON nº 76.739/2022, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa MRV Engenharia e Participações S.A., CNPJ nº 08.343.492/0023-35, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre, em conformidade com as especificações do Termo Aditivo I (Contrato SECON nº 96283/2025), excluindo JOSIANE GASPERIN, Engenheira, matrícula 1134043-01 e incluindo NILMAR FACCIN BIZELLO, Engenheiro, matrícula 937610, através da Portaria 35176873, de 03/09/2025 (Processo 25.0.000081130-3).

AUTORIZA CHRISTINA FIORINI FRITZEN, 1037668/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Enfermagem Pediátrica e Neonatal, de 06/10/2025 a 10/10/2025, em Salvador/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35250555, de 22/08/2025 (Processo 25.0.000110329-9).

AUTORIZA CLAUDIA MACIEL CARDOZO, 380985/02, Médico Clínico-Geral, a afastar-se de suas funções para participar do 24º Congresso Gaúcho de Ginecologia e Obstetrícia, dia 03/10/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35222294, de 20/08/2025 (Processo 25.0.000109006-5).

AUTORIZA FERNANDA MEICHTRY FARINA, 833840/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do V Encontro Gaúcho de Saúde Mental, de 18/09/2025 a 19/09/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35350890, de 28/08/2025 (Processo 25.0.000110861-4).

AUTORIZA ANDREA CHRISTELLO MILESCHI, 1124218/02, Terapeuta Ocupacional, a afastar-se de suas funções para participar do XVIII Congresso Brasileiro de Terapeuta Ocupacional, de 22/09/2025 a 26/09/2025, em Campo Grande/MS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35363364, de 29/08/2025 (Processo 25.0.000110598-4).

AUTORIZA FABIANA FERREIRA DOS SANTOS, 469900/01, Auxiliar de Enfermagem, a afastar-se de suas funções para participar da Oficina Regional sobre a Vigilância DANT, de 25/08/2025 a 29/08/2025, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35220277, de 20/08/2025 (Processo 25.0.000096006-6).

AUTORIZA JULIANA ROMANINI, 483920/01, Cirurgiã-Dentista, a afastar-se de suas funções para participar da Reunião entre CGSV e da Sociedade Brasileira de Estomatologia, dia 01/09/2025, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35423528, de 03/09/2025 (Processo 25.0.000116829-3).

AUTORIZA CRISTINA BETTIN WAECHTER, 1064851/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Infectologia, de 16/09/2025 a 19/09/2025, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35423292, de 03/09/2025 (Processo 25.0.000116845-5).

AUTORIZA SANDRA DA FONTE LOPES DA SILVA, 543746/05, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 1º Congresso do Grupo Hospitalar Conceição, de 28/08/2025 a 30/08/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35422978, de 03/09/2025 (Processo 25.0.000114718-0).

AUTORIZA FABIANE REMUS, 1468286/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do evento 10 Cadaver Lab, dia 13/10/2025, em Barretos/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35422464, de 03/09/2025 (Processo 25.0.000115209-5).

AUTORIZA ANA PAULA MENEZES DE OLIVEIRA, 424204/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 24º Congresso Gaúcho de Ginecologia e Obstetrícia, de 02/10/2025 a 03/10/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35422318, de 03/09/2025 (Processo 25.0.000116162-0).

AUTORIZA SILVIA BASSANI SCHUCH GOI, 1319418/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Gaúcho de Psiquiatria, de 05/09/2025 a 06/09/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35422078, de 03/09/2025 (Processo 25.0.000115334-2).

AUTORIZA LUCIANI APARECIDA DA SILVA MELO, 583148/02, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar do XV Congresso Brasileiro de Estomaterapia, de 15/10/2025 a 19/10/2025, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35421176, de 03/09/2025 (Processo 25.0.000112311-7).

AUTORIZA TATIANE ACOSTA PATZER, 1070096/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do V Encontro Gaúcho de Saúde Mental e Psiquiatria, de 18/09/2025 a 19/09/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35219372, de 20/08/2025 (Processo 25.0.000108752-8).

AUTORIZA VIVIANE COLOMBRO SCHOLL, 321555/04, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 17º Congresso Brasileiro de Adolescência, de 17/09/2025 a 20/09/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35230129, de 21/08/2025 (Processo 25.0.000111032-5).

AUTORIZA LUCIANA AMBROS CARDOSO FERREIRO, 389836/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XVII Congresso Gaúcho de Psiquiatria, dia 05/09/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35183358, de 18/08/2025 (Processo 25.0.000108797-8).

AUTORIZA LUCIANE MARIA SUSIN, 762067/02, Psicólogo, a afastar-se de suas funções para participar do I Colóquio Feminicídio a Brasileira e IX Simpósio GT Psicanálise Clínica e Política da ANPEPP, de 18/09/2025 a 19/09/2025, em Belo Horizonte/MG, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35326006, de 27/08/2025 (Processo 25.0.000115932-4).

AUTORIZA JANE IANDORA HERINGER, 539676/02, Psicóloga, a afastar-se de suas funções para participar do XVII Congresso Gaúcho de Psiquiatria, de 04/09/2025 a 05/09/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35222076, de 20/08/2025 (Processo 25.0.000108920-2).

AUTORIZA CRISTINA RODRIGUES CORREA, 1131222/01, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, de 08/09/2025 a 11/09/2025, em Salvador/BA, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35409579, de 02/09/2025 (Processo 25.0.000076877-7).

AUTORIZA LAURA MORRONE GASTAUD, 1289756/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Infectologia, de 16/09/2025 a 19/09/2025, em Florianópolis/SC, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35221292, de 20/08/2025 (Processo 25.0.000111165-8).

AUTORIZA MAURICIO SILVEIRA DOS SANTOS, 462663/02, Médico Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do 28º Congresso da Associação Junguiana do Brasil, de 20/10/2025 a 21/10/2025, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35415896, de 02/09/2025 (Processo 25.0.000116302-0).

AUTORIZA CLAUDIA TEDESCO DE SALLES, 269788/02, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Adolescência em Transformação, de 17/09/2025 a 19/09/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35326547, de 27/08/2025 (Processo 25.0.000114975-2).

DESIGNA FABIANE SOARES DE SOUZA, 482400/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Vigilância de Doenças Transmissíveis Crônicas/Equipe de Vigilância de Doenças Transmissíveis/Unidade de Vigilância Epidemiológica/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301034, substituindo BIANCA LEDUR MONTEIRO, 1131001/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de férias, de 19/08/2025 a 29/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34987167 de 06/08/2025 (Processo 23.0.000089879-1).

DESIGNA ZILAH DOS SANTOS RIBEIRO, 1433970/1, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Equipe de Nutrição/ Direção Administrativa/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501164, substituindo JANAINA SBROGLIO, 371972/4, Nutricionista, ES127NS, por motivo de Licência-Prêmio, de 20/08/2025 a 02/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35349344 de 28/08/2025 (Processo 25.0.000004574-0).

DESIGNA RICHARD MIRANDA PONTES, 1361600/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Projetos e Infraestrutura em Saúde/Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse À Saúde/Unidade de Vigilância Sanitária/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18301063, substituindo HELENA TEIXEIRA DE ALMEIDA MACEDO, 1123262/1, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Férias, de 18/08/2025 a 29/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34881864 de 30/07/2025 (Processo 22.0.000112911-6).

DESIGNA RITA DE CASSIA DE JESUS TROGILDO, 547351/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18800011, substituindo VIVIANA DA SILVA MATTOS, 1208837/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, por motivo de Férias, de 19/07/2025 a 28/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35431965 de 03/09/2025 (Processo 23.0.000055561-4).

DESIGNA ADRIANA MENGUE MODEL, 763254/3, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Serviço Social/ Unidade de Apoio/Direção Técnica/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde,

18501095, substituindo ROSANA GOLDANI DE BORBA, 760952/2, Assistente Social, ES106NS, por motivo de FÉRIAS, de 10/09/2025 a 19/09/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 35391106 de 01/09/2025 (Processo 25.0.000110279-9).

DESIGNA, a contar de 25/08/2025, o servidor lotado na CIM-DA CARLOS PENHA OTERO JÚNIOR, Engenheiro, matrícula 415963, para fiscalização técnica do serviço para execução de obra de reforma parcial da U. S. Esperança Cordeiro, localizada na Av. Homero Guerreiro, nº 553, bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, mediante Termo de Colaboração nº 82.257/2023, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CNPJ nº 92.815.000/0001-68, com vigência até 19/03/2028, através da Portaria 35286800, de 25/08/2025 (Processo 24.0.000115082-7).

DESIGNA, a contar de 30/05/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestores, Fiscais de Contrato e Serviço Titular e Suplente, do Contrato nº 83.125/2023 com vigência até 29/05/2026, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde e o prestador Redimagem – Clínica de Radiologia Odontológica Ltda, CNPJ 11.137.278/0001-21, cujo objeto é a prestação de serviços de Apoio Diagnóstico em odontologia - radiografias intraorais (periapical e interproximal) e extraorais (panorâmica), através da Portaria 35349386, de 28/08/2025 (Processo 23.0.000051453-5).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	MARIA CRISTINA SAJONC PAVÃO	Cirurgiã-dentista	1184393-01
GESTOR SUPLENTE	JANAÍNA CORTES GOMES	Cargo em Comissão Nível 15 ESPECIAL	484766-01
FISCAL DE CONTRATO TITULAR	CLEDINARA APARECIDA CONCEIÇÃO SCHWINGEL	Administradora	1099388/02
FISCAIS DE CONTRATO SUPLENTE	JULIO CESAR DOS PASSOS REJANE BRIGONI	Administrador Medica Especialista	584037/02 1006827/01
FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	TAÍS CARVALHO DA SILVA	Cirurgiã-dentista	1031953/01
FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE	EDUARDO ESTEVES LAMARCA	Cirurgiã-dentista	1681257-01

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores ROBERTO WAGNER ALVES, matrícula 1624032/01, Assistente Administrativo, como Fiscal de Contrato Titular e ALINE BAIROS VARGAS, matrícula 1708309/01, Administradora, como Fiscal de Contrato Suplente e DANILO DE FREITAS VEIGA, matrícula 679462/01, Assistente Administrativo, como Fiscal de Serviço Titular e HELENA BORBA QUADROS, matrícula 1406604/03, Assistente Administrativo, como Fiscal de Serviço Suplente, para fiscalizarem o Contrato nº 151/2025, refere-se por objeto a prestação de serviços de anúncios de caráter legal da Administração Pública Municipal de Porto Alegre em meio impresso, para atender ao DEMHAB, pela

Empresa GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA, CNPJ nº 18.876.112/0001-76, a contar 02/09/2025 a 01/09/2026, através da Portaria 35430725, de 03/09/2025 (Processo 25.14.000005500-1).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, no período de 28/08/2025 a 27/11/2025, os servidores integrantes do quadro abaixo para constituírem a Comissão de Inventário de Bens Móveis do Exercício de 2025, através da Portaria 35365657, de 03/09/2025 (Processo 25.14.000005320-3).

NOME	MATRÍCULA/VÍNCULO	CARGO	ÁREA	CATEGORIA
LUIZIELE CHAGAS DA SILVA	152625.1/01	Assistente Administrativo	DPI	Presidente
ALAN GABRIEL SANTOS SCHIFFNER	160361.2/02	Assistente Administrativo	DPI	Membro
RAFAEL MUNARETTI DE LEMOS	162407.5/01	Assistente Administrativo	DPS	Membro
CRISTIANO GUIMARÃES	162421.0/01	Assistente Administrativo	DPS	Membro
LEONARDO VIGEVANI SCHAF	152580.8/02	Assistente Administrativo	DAF	Membro
JOSÉ MILTON MESQUITA	68095.6/01	Operário CLT	DAF	Membro
MAGDA GABRIELE BRAZIL DE AGUIAR	105874.6/02	Assistente Administrativo	DEAR	Membro
VICTÓRIA DA SILVA MORELE	122490.5/03	Assistente Administrativo	DG	Membro

DESIGNA, no período de 25/08/2025 a 08/09/2025, CRISTIANO SPOHR, 130996.0/01, Engenheiro, para responder pela Função Gratificada de Diretor, 14180001, FG8 da Diretoria de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, 30200108, vaga 4000158, durante o impedimento da titular VALESCA RONCATO, 115082.0/01, Engenheira, por motivo de Licença-Prêmio, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 35413835, de 03/09/2025 (Processo 23.14.000005128-5).

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, os beneficiários de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 260 de 29/08/2025 (Processo 25.13.000005920-4).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
SELMA SILVA VIEIRA	624710/01	JOAO MELO VIEIRA	624710/01-1	21/08/2025

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000116240-6 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta no dia 31/07/2025 realizado pela servidora FRANCIELI KELLER VILLANOVA, 1632558/1, Cargo em Comissão Nível 14 Especial, conforme deliberação do Titular da pasta.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.0.000083378-1 – DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (002) no dia 07 de julho de 2025, relativo a(ao) servidor(a) CAROLINE SCHIRMER FRAGA PEREIRA, matrícula 1267418/01, Cirurgião-Dentista, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 25.0.000116051-9 – DEFERE o pedido de exclusão de faltas no(s) dia(s) 23, 24, 25, 28, 29, 30 e 31 de julho de 2025, relativo a ROSIMERI RAUPP PEREIRA, matrícula 373725/02, cargo MÉDICO, servidora municipalizada de origem estadual, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 25.0.000107403-5 – DEFERE o pedido de exclusão de faltas (001) no dia 30 de junho de 2025, relativo ao (à) servidor(a) LUCIENE DURANTI JUNQUEIRA matrícula 329992/05, Nutricionista, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

Processo 25.0.000117689-0 – DEFERE o pedido de Exclusão de meia-falta do dia 31 de julho de 2025, relativo ao (à) servidor(a) BEATRIZ SILVA DE SOUZA, matrícula 482150/02, cargo Médico Especialista, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

DIRETOR ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.10.000008072-4 – DEFERE, em 01/09/2025, o pedido de exclusão do registro de meia-falta no dia 05/06/2025, relativo ao servidor VANDERSON DE AVILA MATTOS, 1552031/3, Líder de Projetos, comissionado, do Gabinete da Diretoria-Geral/Diretoria-Geral, com base na manifestação da chefia.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.003577.15.5.00000 – MODIFICA, em 31/08/2025, em relação a DINO GRISCI JUNIOR, 328641, Administrador da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, a averbação efetuada pelo Processo, quanto ao total de dias que passa a ser 2104, e quanto aos períodos, que passam a ser conforme seguem e não como constou no Despacho publicado em 11/12/2015.

Regime Geral de Previdência Social:

- Fitesa S.A. - 03/02/1988 a 23/03/1991;
- RBS - Zero Hora Editora Jornalística S.A. - 13/06/1991 a 16/01/1992;
- Per. Contr. CNIS 3 - 17/01/1992 a 31/01/1994.

Processo 19.13.000005849-3 – MODIFICA, em 31/08/2025 em relação a WANDERLEY AYRTON FLECK, 459358, Médico Especialista da Secretaria Municipal da Saúde, a averbação efetuada através do presente Processo quanto ao total de dias, que passa a ser de 5632 e não como constou no Despacho publicado no Diário Oficial nº 6110 em 23/10/2019.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OFERTA DE ATENDIMENTOS DE SAÚDE MENTAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

PROCESSO 25.0.000101651-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tornam de conhecimento público que, mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, selecionará uma proposta oriunda de Organizações da Sociedade Civil regularmente constituída, com sede ou instalações no Município de Porto Alegre, que tenham interesse em executar projeto destinado à promoção da saúde mental às crianças e adolescentes em acolhimento institucional na cidade de Porto Alegre com recursos provenientes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, conforme aprovado pela Resolução 087/2025 do Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:

- a) Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 (Lei do Regime Jurídico das parcerias voluntárias);

- b) Decreto Municipal nº 19.775, de 27 de junho de 2017 (Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014); Decreto Municipal nº 20.239, de 26 de abril de 2019 (Institui o Sistema de Gestão de Parcerias - SGP);
- c) Manual de Prestação de Contas das Parcerias de Porto Alegre (disponível em https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_doc/projetos/smtc/SGP%20%20Sistema%20de%20Gest%C3%A3o%20de%20Contas.pdf);
- d) Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990;
- e) Lei Complementar nº 444, de 30 de março de 2000;
- f) Resolução 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- g) Lei Complementar Nº 660, de 07 de dezembro de 2010;
- h) Lei Complementar Nº 628, de 17 de agosto de 2009;
- i) Demais normas e legislações pertinentes ao tema.

2. OBJETO

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de propostas oriundas das Organizações da Sociedade Civil – OSC, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de Porto Alegre, que tenham interesse em executar projetos destinados a ações e/ou atividades na forma do inciso III-B do art. 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 em parceria com o Município de Porto Alegre, destinados à oferta de atendimentos de saúde mental às crianças e adolescentes em acolhimento institucional com registro no CMDCA na modalidade de atendimento indireto, mediante a formalização de Termo de Colaboração regido pela Lei Federal nº 13.019/14 e pelo Decreto Municipal nº 19.775/17.

3. POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) foi criado pela Lei Complementar nº 628, de 17 de agosto de 2009, que também instituiu o Fundo da Criança e do Adolescente (FUNCRIANÇA). Este Conselho na representatividade de seus conselheiros, têm o dever e o compromisso de formular a política municipal de proteção, promoção e defesa dos direitos desse público no município, utilizando as receitas destinadas ao Fundo para alocar recursos em áreas prioritárias do interesse da política de atendimento ao público infantojuvenil de Porto Alegre.

As crianças e os adolescentes afastados do convívio familiar, sob medida de proteção prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), devem ser priorizados na aplicação dos recursos destinados ao Fundo da Criança e do Adolescente, conforme estabelece a Resolução nº 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Essa prioridade foi reforçada em 2012, com a inclusão do Art. 260, parágrafo 2º, no Estatuto da Criança e do Adolescente, que atribui aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente a fixação de critérios de utilização para o incentivo “ao acolhimento sob forma de guarda, de crianças e adolescentes.

A oferta do Acolhimento Institucional no Município, se dá nas modalidades de Casa Lar e Abrigo Residencial, sob a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, contabilizando atualmente o total de 743 crianças e adolescentes institucionalizados (Conselho Nacional de Justiça, 26/07/2025).

O acesso aos serviços especializados oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS) é um direito fundamental da criança e do adolescente institucionalizado, representando uma das diretrizes para a oferta do acolhimento institucional, de acordo com as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (BRASIL, 2009). Entretanto, é evidente que a rede pública enfrenta limitações em sua capacidade de atendimento, resultando atualmente em uma lista de espera com 4.179 crianças e adolescentes que aguardam atendimento em saúde mental, segundo dados apresentados pela Área Técnica da Saúde da Criança e do Adolescente da Secretaria Municipal de Saúde.

É de competência do CMDCA, enquanto órgão formulador da política de atendimento das crianças e adolescentes da cidade, através de ações de assessoramento à rede de proteção, com o apoio de organizações da sociedade civil que possuam registro no Conselho de Direitos na modalidade de atendimento indireto, criar alternativas junto à sociedade civil, de enfrentamento a esta problemática.

Desta forma, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de Porto Alegre, atento às demandas de saúde mental emergentes do público infantojuvenil acolhido nos 41 Abrigos Residenciais e 30 Casas Lares do Município, e ciente da baixa capacidade da rede de saúde pública em atender às demandas desse público prioritário, apresenta este Projeto Técnico, com o intuito de reduzir os danos emocionais decorrentes das violências vivenciadas por essas crianças e adolescentes.

4. OBJETIVOS

4.1. OBJETIVO GERAL

Compreende o objeto deste chamamento público a formalização de parceria, através de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a ser celebrado entre a Organização da Sociedade Civil – OSC e a Administração Pública, conforme art. 2º, inc. VII, da Lei 13.019/2014, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano para promover o bem-estar emocional e psicológico de crianças e adolescentes institucionalizados, oferecendo os recursos necessários para prevenir e tratar transtornos mentais, através da transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUNCRIANÇA).

4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 4.2.1 Evitar a piora dos casos de crianças e adolescentes com sofrimento psíquico, que estão em abrigos e casas lares na cidade, garantindo o acesso às especialidades clínicas em saúde mental;
- 4.2.2 Contribuir para um melhor aproveitamento escolar do público-alvo, através dos atendimentos multidisciplinares;
- 4.2.3 Ofertar suporte emocional aos adolescentes do acolhimento institucional, incentivando o seu ingresso e permanência no mercado de trabalho;
- 4.2.4 Promover ao público alvo práticas institucionais e formas de cuidado em saúde mental, que estabeleçam trocas e/ou relações mais afetivas para o seu pleno desenvolvimento, por meio de capacitações aos profissionais da rede de acolhimento institucional da cidade.
- 4.2.5 Contribuir para a reintegração familiar do público alvo, ou a sua colocação em família substituta, por meio de relatórios formulados pelos profissionais especializados;
- 4.2.6 Impactar no desenvolvimento emocional, cognitivo e social;
- 4.2.7 Garantir o suporte emocional necessário para o enfrentamento dos sentimentos originários da condição que está inserido;
- 4.2.8 Tratar sofrimentos, transtornos e comportamentos de risco apresentados para si ou para a comunidade em geral;
- 4.2.9 Garantir continuidade de atendimento para acolhidos já em acompanhamento psicoterápico;
- 4.2.10 Capacitar as equipes técnicas da rede de acolhimento sobre os encaminhamentos corretos, de acordo com as particularidades de cada indivíduo.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Para a execução da parceria decorrente deste Chamamento Público será destinado o valor de R\$ 5.770.626,00 (cinco milhões setecentos e setenta mil seiscentos e vinte e seis reais), conforme Dotações oriundas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente aprovados através da Resolução nº 087/2025.

5.1.2 Do valor mencionado no item 5.1 acima, a ser repassado pela Administração pública à entidade celebrante em 08 repasses, trimestrais, a critério da Administração Pública, conforme tabela demonstrativa abaixo:

Execução	Cronograma de Desembolso	Repasse		Prestação de Contas
Mês 01	R\$ 240.442,75	1º Repasse	R\$ 721.328,25	R\$ 240.442,75
Mês 02	R\$ 240.442,75			R\$ 240.442,75
Mês 03	R\$ 240.442,75			R\$ 240.442,75
Mês 04	R\$ 240.442,75	2º Repasse	R\$ 721.328,25	R\$ 240.442,75
Mês 05	R\$ 240.442,75			R\$ 240.442,75
Mês 06	R\$ 240.442,75			R\$ 240.442,75
Mês 07	R\$ 240.442,75	3º Repasse	R\$ 721.328,25	R\$ 240.442,75
Mês 08	R\$ 240.442,75			R\$ 240.442,75
Mês 09	R\$ 240.442,75			R\$ 240.442,75
Mês 10	R\$ 240.442,75	4º Repasse	R\$ 721.328,25	R\$ 240.442,75
Mês 11	R\$ 240.442,75			R\$ 240.442,75
Mês 12	R\$ 240.442,75			R\$ 240.442,75
Mês 13	R\$ 240.442,75	5º Repasse	R\$ 721.328,25	R\$ 240.442,75
Mês 14	R\$ 240.442,75			R\$ 240.442,75
Mês 15	R\$ 240.442,75			R\$ 240.442,75
Mês 16	R\$ 240.442,75	6º Repasse	R\$ 721.328,25	R\$ 240.442,75
Mês 17	R\$ 240.442,75			R\$ 240.442,75

Mês 18	R\$ 240.442,75			R\$ 240.442,75
Mês 19	R\$ 240.442,75			R\$ 240.442,75
Mês 20	R\$ 240.442,75	7º Repasse	R\$ 721.328,25	R\$ 240.442,75
Mês 21	R\$ 240.442,75			R\$ 240.442,75
Mês 22	R\$ 240.442,75	8º Repasse	R\$ 721.328,25	R\$ 240.442,75
Mês 23	R\$ 240.442,75			R\$ 240.442,75
Mês 24	R\$ 240.442,75			R\$ 240.442,75

5.2 A composição dos recursos humanos deve garantir a efetiva execução da proposta apresentada.

5.2.1 A equipe de referência para o desenvolvimento das ações e ou atividades necessárias para a execução do Objeto, deverá contar com os seguintes profissionais, dentre outros necessários para a execução do Objeto do projeto:

Equipe de Trabalho	Quantitativo	Carga Horária	Nível de Escolaridade
Coordenador	1	40H	Ensino Superior
Assistente Administrativo	1	40H	Ensino Médio

5.2.2 Poderão ser adquiridos materiais de consumo necessários para execução do projeto, incluindo os de expediente e os para capacitações.

5.2.3 Para execução do projeto poderão ser contratados profissionais especialistas para capacitação e clínicas especializadas para o atendimento da demanda do público.

5.2.4 Com o objetivo de atender o objeto do projeto poderão ser contratados serviços indiretos, desde que essenciais para o atendimento.

5.3 As despesas decorrentes da execução do objeto serão acobertadas pelas seguintes Dotações Orçamentárias: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000 | 107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000 | 107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000 | 107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.5.4 O valor total dos recursos previstos para a execução da parceria decorrente deste Edital será repassado na forma prevista no Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho (Anexo III), a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionado à deliberação da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano quanto à execução do projeto, à manutenção da habilitação jurídica e à regular prestação de contas.

6. DOS PRAZOS

6.1 Publicação do Edital de Chamamento Público nº 14/2025: de 04/09/2025 a 04/10/2025, devendo ser amplamente divulgado em página do site oficial da administração pública na internet e no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, com antecedência mínima de trinta dias corridos, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.2 Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada do dia 05/09/2025 até o dia 27/09/2025.

6.3 O julgamento das impugnações ao Edital deverá ocorrer do dia 30/09/2025 até o dia 04/10/2025.

6.4 As propostas deverão ser entregues por meio digital, assinadas em plataforma eletrônica com mecanismo de autenticação e enviadas ao *e-mail* editalcmdca@portoalegre.rs.gov.br junto dos documentos de comprovação das condições de participação das 09 horas do dia 03/09/2025 até às 17 horas do dia 03/10/2025.

6.4.1 A listagem com o nome de todas as organizações da sociedade civil proponentes e os respectivos CNPJs deverão ser publicados pela Comissão de Seleção até o dia 10/10/2025.

6.5 Findo o prazo do art. 6.4.1, a publicação dos resultados de julgamento da etapa competitiva do processo de seleção deverá ser efetuada pela Comissão de Seleção até o dia 17/10/2025 junto ao Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1 Os recursos interpostos em relação aos resultados de julgamento da etapa competitiva do processo de seleção deverão ser protocolados em até 05 dias úteis contados da sua publicação pela Comissão de Seleção conforme art. 6.5.

7.1.1 Os recursos mencionados no item 7.1 acima serão julgados pela Comissão de Seleção até o dia 24/10/2025 e ter o resultado de seu julgamento publicado no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA até o dia 31/10/2025.

7.2 A apresentação de contrarrazões pelos interessados, relativamente ao resultado do julgamento dos recursos,

deverá ser protocolada até o dia 07/11/2025 e ser publicada pela Comissão de Seleção junto ao Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA até o dia 14/11/2025.

7.3 As razões de impugnação ao Edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas junto à(o) Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - no endereço Av. João Pessoa, 1105 - Farroupilha, Porto Alegre - RS, 90040-001, no horário das 09h30min às 15h ou por meio do correio eletrônico endereço editalcmdca@portoalegre.rs.gov.br conforme os prazos estabelecidos neste Edital.

7.4 Na hipótese de desempate mediante sorteio, o mesmo será realizado em sessão pública em endereço, data e horário a ser publicado no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA e enviado por meio do endereço eletrônico indicado pelas OSCs, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

7.5 Não serão acolhidas as impugnações e os recursos e/ou contrarrazões apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a instituição.

7.6 As decisões que não forem reformadas pela comissão de seleção serão encaminhadas à autoridade competente para decisão final.

7.6.1 Das decisões da comissão de seleção caberá um único recurso ao Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

7.6.2 Não caberá novo recurso da decisão final aludida no item 7.6.1 acima.

7.7 Após a etapa recursal e confirmada, constatada a inabilitação da OSC selecionada para a formalização da e a sua publicação junto ao Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, a OSC imediatamente mais bem classificada na seleção será convocada para apresentar os documentos bem como o Plano de Trabalho até o dia 21/11/2025, via *e-mail* indicado ela Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano, devendo ser realizada nova análise nos termos do disposto na Cláusula 13 deste Edital.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar do presente Chamamento Público Organizações da Sociedade Civil – OSC, que tenham o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ativo há, no mínimo, 01 (um) ano e que não se enquadrem nas vedações dispostas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou no art. 32 do Decreto Municipal nº 19.775/17 que não tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Municipal, conforme exigido neste Edital, seus ANEXOS e legislação e/ou normativas pertinentes.

8.2 A OSC deve ter registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na modalidade de atendimento indireto e atestado de funcionamento válido.

8.3 A existência das condições de participação será verificada depois de encerrada a fase competitiva e ordenadas as propostas, nos termos dispostos no item 11 deste Edital.

8.4 Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e a existência da qualificação técnica exigida serão verificados conforme estabelecido no item 13 deste Edital.

8.5 Não será exigida contrapartida em bens e serviços, desde que a expressão monetária dos bens e serviços seja identificada na proposta. No caso de exigência de contrapartida, a OSC fica vinculada ao seu cumprimento e respectiva comprovação na execução da parceria, sob pena das sanções cabíveis.

8.6 Não é permitida a atuação em rede pelas Organizações da Sociedade Civil, nos termos do art. 22 do Decreto Municipal nº 19.775/17.

9. DA ETAPA COMPETITIVA – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 A proposta deverá ser elaborada pela OSC em consonância com POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO, conforme descrito na cláusula terceira e no ANEXO I – PROJETO TÉCNICO - deste Edital, para o atendimento ao objeto constante neste Edital e no modelo do ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

9.2 As OSCs deverão apresentar propostas para a oferta de atendimentos de saúde mental às crianças e adolescentes em acolhimento institucional na cidade de Porto Alegre.

9.3 As OSCs deverão assegurar em suas propostas que o público alvo a ser atendido, será o encaminhado pela equipe técnica da Promotória da Infância e da Juventude, mediante parecer.

9.4 As OSCs deverão prever em suas propostas ações de capacitação, assistência e orientação para os funcionários da rede de acolhimento institucional, bem como orientações e suporte técnico aos familiares e responsáveis do público alvo, durante a reintegração familiar.

9.5 As OSCs deverão certificar em suas propostas que os atendimentos serão mantidos nas Clínicas especializadas onde o público alvo já possui consulta em andamento.

9.6 Os serviços especializados em saúde mental, a serem contemplados nas propostas apresentadas pelas OSCs,

serão: psiquiatria, psicologia, psicopedagogia, fonoaudiologia, estimulação precoce e neurologia. Além da realização de psicodiagnósticos e ambientoterapia.

9.7 As OSCs deverão contemplar em suas propostas a continuidade dos atendimentos ao público alvo, pelo período de 06 meses, após o seu desligamento do serviço de acolhimento institucional.

9.8 As OSCs deverão contemplar em suas propostas ao menos 01 atendimento/mês à cada criança e adolescente envolvido no Projeto.

9.9 A proposta e os documentos de comprovação das condições de participação deverão ser apresentados em formato digital, arquivos de não editável e assinados eletronicamente por *e-mail* no endereço editcmdca@portoalegre.rs.gov.br, a ser protocolado no período informado no item 6.4.

9.10 A documentação que for entregue ou enviada fora das condições estabelecidas não será objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários ou em desacordo com o Edital.

9.11 Somente serão admitidas propostas relacionadas aos objetivos especificados na forma do item 4 deste Edital.

9.12 Em nenhuma hipótese será permitida a emenda, retificação, alteração e/ou complementação da proposta após sua apresentação, inclusive por via recursal.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 O parecer técnico para fins de classificação da Organização da Sociedade Civil selecionada na etapa competitiva de que trata o item 9 deste Edital será realizado por meio da avaliação dos seguintes critérios:

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS OSCs

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
Elemento de Avaliação	Pontuação e Critérios	Pontuação Máxima
A) A OSC possui registro no CMDCA na modalidade de Atendimento Indireto.	0,0 - não possui registro no CMDCA como Atendimento Indireto 5,0 - possui registro no CMDCA como Atendimento Indireto	5
B) A OSC apresentou declaração fornecida pelas clínicas especializadas que já realizam os atendimentos ao público alvo.	0,0 - não apresentou a declaração. 5,0 - apresentou a declaração.	5
C) A proposta apresentada inclui que os encaminhamentos do público alvo serão feitos pela Promotoria da Infância e Juventude.	0,0 - proposta não inclui que a Promotoria da Infância e Juventude será responsável pelos encaminhamentos do público alvo. 5,0 - a proposta inclui que a Promotoria da Infância e Juventude será responsável pelos encaminhamentos do público alvo.	5
D) A proposta apresentada prevê a capacitação, assistência e orientação para os funcionários da rede de acolhimento institucional	0,0 - a proposta apresentada não prevê capacitações, assistência e orientações aos funcionários da rede de acolhimento institucional, nem orientações e suporte técnico para os familiares e	

de Porto Alegre de forma permanente e sistemática, bem como orientações e suporte técnico a os familiares e responsáveis do público alvo, durante a reintegração familiar.	responsáveis do público-alvo durante o processo de reintegração familiar. 5,0 - a proposta apresentada prevê capacitações, assistência e orientações aos funcionários da rede de acolhimento institucional, orientações e suporte técnico para os familiares e responsáveis do público-alvo durante o processo de reintegração familiar.	5
E) A proposta apresentada mantém os atendimentos ao público alvo nas Clínicas especializadas onde já possuem consultas em andamento.	0,0 - a proposta inclui clínicas especializadas distintas das que atualmente atendem o público-alvo. 5,0 - a proposta mantém os atendimentos ao público alvo nas Clínicas especializadas onde já possuem consultas em andamento.	5
F) A proposta busca garantir minimamente os serviços de psiquiatria, psicoterapia, psicologia, psicopedagogia, fonoaudiologia, estimulação precoce, neurologia, além da realização de Psicodiagnósticos e Ambientoterapia para o público alvo.	0,0 - a proposta não garante minimamente atendimentos de psiquiatria, psicoterapia, psicologia, psicopedagogia, fonoaudiologia, estimulação precoce, neurologia, além da realização de Psicodiagnósticos e Ambientoterapia para o público alvo. 5,0 - a proposta garante minimamente atendimentos de psiquiatria, psicoterapia, psicologia, psicopedagogia, fonoaudiologia, estimulação precoce, neurologia, além da realização de Psicodiagnósticos e Ambientoterapia para o público alvo.	5
G) A proposta apresentada assegura a continuidade dos atendimentos ao público alvo por 06 meses, pós desligamento do acolhimento institucional.	0,0 - a proposta não inclui a continuidade dos atendimentos ao público alvo por 06 meses, pós desligamento do acolhimento institucional. 5,0 - a proposta inclui a continuidade dos atendimentos ao público alvo por 06 meses, pós desligamento do acolhimento institucional.	5

*Os critérios constantes das tabelas nos subitens anteriores serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção, a fim de se estabelecer a classificação das Organizações da Sociedade Civil.

10.2 Os critérios constantes da tabela no subitem anterior serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção, a fim de se estabelecer a classificação das Organizações da Sociedade Civil.

10.3 Será eliminada a proposta que não contenha as seguintes informações:

I – Descrição do nexa entre a realidade objeto da parceria, conforme ANEXO I – PROJETO TÉCNICO –, e o projeto proposto pela OSC;

II - As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

III - Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

IV – Os critérios mínimos estabelecidos conforme capítulo 9 deste Edital.

10.4 A Comissão de Seleção, de forma complementar à análise da documentação apresentada, poderá promover ou solicitar visita técnica à Organização da Sociedade Civil ou em locais indicados na proposta, com vistas à emissão de parecer técnico que definirá a classificação da mesma.

10.5 Havendo empate na classificação das propostas serão adotados os seguintes critérios para desempate:

10.6 Na hipótese de desempate mediante sorteio, o mesmo será realizado na forma do item 7.4 deste Edital.

10.7 O resultado da etapa de seleção e de análise da habilitação do processo de seleção será divulgado no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA e no *site* <https://prefeitura.poa.br/cmdca>, no prazo estabelecido neste Edital.

11. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1 No mesmo envelope lacrado (ou *e-mail* contendo os arquivos de formato não editável), protocolado nos termos deste Edital, também deverá constar a documentação capaz de comprovar que a Organização da Sociedade Civil atende às condições de participação do presente chamamento público, a saber:

I - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrando sua existência jurídica há, no mínimo, 01 (um) ano, admitida a redução desse prazo por ato específico do Prefeito, na hipótese de nenhuma organização atingi-lo, nos termos do art. 28, inciso I, do Decreto Municipal nº 19.775/2017;

II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, nos termos do art. 34, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/14;

III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, nos termos do art. 34, inciso V, da Lei Federal nº 13.019/14;

IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, nos termos do art. 34, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14;

V - Certidões válidas na data de entrega de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, nos termos do art. 34, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, sendo especificamente a certidão geral de débitos tributários municipal, a certidão geral de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, a certidão negativa de débitos trabalhistas e o certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a teor do art. 28, incisos II, III, IV e V, do Decreto Municipal nº 19.775/17; a certidão geral de débitos tributários estadual, com base art. 68, inciso III, da Lei 14.133/2021, e a certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), em cumprimento ao disposto no art. 39, da Lei 13.019/2014.

VI - Declarações firmadas há menos de 12 (doze) meses da data da apresentação:

a) não incorre, sob as penas da Lei, no previsto no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14;

b) de que cumpre, sob as penas da Lei, o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

c) negativa de doação eleitoral, conforme a Lei Municipal nº 11.925, de 2015, tudo nos termos do art. 28, incisos VI, VII e VIII, do Decreto Municipal nº 19.775/17; e

VII – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, nos termos do art. 34, inciso VII, da Lei Federal nº 13.019/14, podendo ser feita por meio de contas de consumo de água, energia elétrica, serviços de telefonia e outras da espécie ou, ainda, dos documentos necessários à comprovação da capacidade técnica e operacional da entidade, conforme § 4º do art. 28 do Decreto nº 19.775/17.

11.2 A inobservância do disposto nesta cláusula implica o não atendimento das condições de participação deste Edital, ensejando na eliminação sumária da proposta do presente chamamento público.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 A melhor proposta classificada na etapa competitiva e apta com relação à análise dos documentos de comprovação das condições de participação, após o julgamento dos recursos porventura apresentados, será declarada vencedora, sendo o resultado final do chamamento público homologado e publicado no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA e no *site* <https://prefeitura.poa.br/cmdca>, no prazo estabelecido neste Edital.

13. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

13.1 Encerrada a etapa competitiva e após ordenada a proposta e homologado o resultado final da seleção, a OSC com a proposta selecionada e que tenha comprovado o atendimento às condições de participação no chamamento público, no momento de celebração do Termo de Colaboração, será convocada por meio de publicação no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA e no *site* <https://prefeitura.poa.br/cmdca> para apresentar a seguinte documentação:

I - cópia atualizada dos documentos exigidos no item 11.1;

II - prova do registro ou inscrição no respectivo Conselho de Políticas Públicas;

III – Comprovante de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entes da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

b) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

c) currículo dos profissionais responsáveis pela execução do objeto; ou

IV - Declaração do representante legal da OSC, acompanhada de documentos comprobatórios mínimos, sobre a existência de instalações e outras condições materiais da proponente ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

V – Atestado de regularidade de prestação de contas ou declaração de inexistência de parceria junto ao Município (nos termos do Anexo X);

VI – Em caso de atuação em rede, a OSC celebrante deverá apresentar a comprovação da capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, nos termos do art. 22 do Decreto 19.775/17 e do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/14.

13.2 Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

13.3 A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos constitutivos e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

13.4 O prazo para apresentação da documentação elencada na cláusula 13.1 deste Edital, será de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após a data de publicação da convocação no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA e no endereço eletrônico indicado pela OSC.

13.5 Após a análise dos documentos apresentados pela OSC, quando os documentos atenderem a todos os requisitos determinados neste Edital e na legislação vigente, serão adotadas as medidas necessárias à celebração da parceria.

13.6 Caso seja constatada irregularidade em quaisquer dos documentos apresentados e/ou quando as certidões estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a (Secretaria/ Órgão) notificará a organização da sociedade civil para regularizar a documentação e/ou as certidões, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.7 As irregularidades na documentação e/ou nas certidões que não forem sanadas dentro do prazo previsto na cláusula anterior deste Edital, ensejarão na decisão pela inabilitação da OSC e na perda do direito à celebração da parceria.

14. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

14.1 A OSC declarada vencedora será convocada para, no prazo deste Edital, apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, Plano de Trabalho consolidado, a ser implementado.

14.1.1. O Plano de Trabalho deverá seguir o padrão constante no anexo III e conter:

I – descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado a relação entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II – descrição das metas a serem atingidas, as atividades ou projetos a serem executados, dimensionados, sempre que possível, por critérios objetivos;

III – previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, devidamente comprovadas, nos termos deste Edital;

IV – forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V – definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, dimensionados, sempre que possível, por critérios objetivos.

14.2 A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso III do subitem anterior, deverá vir acompanhada da demonstração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado por meio de um dos elementos indicativos abaixo, sem prejuízo de outros:

- I – contratações similares ou parcerias da mesma natureza concluídas nos últimos três anos ou em execução;
 - II – atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;
 - III – tabelas de preços de associações profissionais;
 - IV – tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal;
 - V – pesquisa publicada em mídia especializada;
 - VI – sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso;
 - VII – Portal de Compras Governamentais;
 - VIII – cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesas.
- 14.3 Havendo necessidade de realização de ajustes no Plano de Trabalho, solicitado pela administração pública como condição para sua aprovação, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua reapresentação pela OSC.
- 14.4 A aprovação do Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

15. DA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

- 15.1 Homologado o chamamento e aprovado o Plano de Trabalho, a OSC selecionada será convocada a assinar o termo de colaboração no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à parceria.
- 15.2 O termo de colaboração será firmado pelo prazo mínimo de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 55 da Lei 13.019/2014.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 A participação da Organização da Sociedade Civil pressupõe a aceitação dos termos deste Edital.
- 16.2 A Comissão de Seleção é aquela instituída pela Portaria 35342360/2025, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA em 02 de setembro de 2025.
- 16.3 Será facultado à Comissão de Seleção, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento Público e a aferição dos critérios de habilitação de cada organização da sociedade civil, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.
- 16.4 Os documentos entregues, a proposta e seus anexos, não serão devolvidos independente do resultado do chamamento público.
- 16.5 O Município, por meio da Secretaria da Inclusão e Desenvolvimento Humano, poderá revogar o presente Edital de Chamamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
- 16.6 A revogação ou anulação do presente Chamamento Público não gera direito à indenização.
- 16.7 As parcerias que vierem a ser assinadas serão publicadas, por extrato, no Diário Oficial do Município de Porto Alegre.
- 16.8 Na aplicação dos recursos públicos serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.
- 16.9 Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e na legislação municipal, na forma estabelecida em cláusula específica do referido instrumento.
- 16.10 As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e, caso necessário, por autoridade superior.

17. DOS ANEXOS

- 17.1 Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os documentos anexos a esta publicação.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente do CMDCA.

ANEXO I - Projeto Técnico

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5771_ce_568026_1.pdf

ANEXO II - Modelo de Proposta

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5771_ce_568026_2.pdf

ANEXO III - Plano de Trabalho

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5771_ce_568026_3.pdf

ANEXO IV - Minuta de Termo de Colaboração

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5771_ce_568026_4.pdf

ANEXO V - Declaração Contador

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5771_ce_568026_5.pdf

ANEXO VI - Declaração de Idoneidade

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5771_ce_568026_6.pdf

ANEXO VII - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inc. XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5771_ce_568026_7.pdf

ANEXO VIII - Declaração Negativa de Doação Eleitoral

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5771_ce_568026_8.pdf

ANEXO IX - Declaração do Art. 39 da Lei 13.019/2014

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5771_ce_568026_9.pdf

ANEXO X - Declaração de Capacidade Técnica e Operacional

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5771_ce_568026_10.pdf

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 103/2025

PROCESSO 24.0.000147394-4

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a alteração da data do Evento Comemorativo dos 35 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA para o dia 04 de novembro de 2025, a realizar-se no Prédio 09 da PUC.

Art. 2º Fica autorizada a adoção das medidas necessárias para a obtenção de serviços e materiais indispensáveis à

realização do evento, inclusive junto a uma única empresa fornecedora, conforme definido no plano do evento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sessão Plenária nº 027/2025, 27 de agosto de 2025.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 100/2025

PROCESSO 24.0.000100586-0

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o cadastramento das OSCs elencadas abaixo no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme resolução 047/2025:

- Organização da Sociedade Civil, Aldeias Infantis SOS Brasil, CNPJ 35.797.364/0018-77;
- Organização da Sociedade Civil, Associação Comunitária Núcleo Esperança, CNPJ 01.099.325/0001-36;
- Organização da Sociedade Civil, Associação Moradores Jardim São João, CNPJ 92.516.330/0001-49;
- Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO PASSOS, CNPJ 13.170.461/0001-54;
- Organização da Sociedade Civil, Associação Sol Maior, CNPJ 05.989.888/0001-50;
- Organização da Sociedade Civil, Instituto da Criança com Diabetes do RGS, CNPJ 02.774.358/0001-05;

Sessão plenária Presencial nº 027/2025, 27 de agosto de 2025.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente do CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 101/2025

PROCESSO 23.0.000057792-8

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a Inscrição do Projeto de Apoio a Rede de Atendimento- PROREDE da OSC VIVER DE RIR – CNPJ 17.838.115/0001-52, pois foram preenchidos todos os requisitos legais previstos na Resolução nº 100/2024. O endereço de funcionamento é na Avenida Assis Brasil 3257 sala 307 - Porto Alegre/RS.

Nº de Registro: 368.

Sessão Plenária nº 027/2025, 27 de agosto de 2025.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 102/2025

PROCESSO 23.0.000071439-9

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a Reativação de Registro e Inscrição de Serviço de Acolhimento Institucional- Casa Lar da OSC SOS Casas de Acolhida – CNPJ 92.852.854/0001-14, pois foram preenchidos todos os requisitos legais previstos na resolução nº 100/2024. O endereço de funcionamento é na Rua Ramiro Barcelos, 1893, sala 01, bairro Bom Fim.

Nº de Registro: 819

Sessão Plenária nº 027/2025, 27 de agosto de 2025.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 104/2025

PROCESSO 22.0.000058639-4

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 628/2009 pelo § 2º do Art. 260 da Lei Federal Especial nº 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e pela maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a prorrogação do prazo por mais 180 dias para apresentação do Plano de Trabalho e resgate do valor captado, referente ao Projeto Transportando Solidariedade, da OSC Casa de Nazaré – Centro de Apoio ao Menor, CNPJ 91.698.548/0001-02, certificado de captação de recursos nº 024/2022.

Sessão Plenária nº 027, 27 de agosto de 2025.

CAROLINA AGUIRRE DA SILVA, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO 050/2025

RESOLUÇÃO CONVOCATÓRIA

PROCESSO 25.0.000120214-9

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) registradas neste Conselho para realizarem o cadastramento de atualização de dados, com a finalidade de emissão do Atestado de Funcionamento, com validade até 31 de dezembro de 2026, observada a data de validade da ata de eleição da respectiva diretoria.

Para o cadastramento, as OSCs deverão preencher o formulário disponível em destaque no *site* do COMUI (<https://prefeitura.poa.br/comui>) e anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

1. Requerimento;
2. Cópia simples do Estatuto, devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
3. Cópia simples da Ata de Eleição da Diretoria atualizada;
4. Documentação da Diretoria – Presidente/Representante Legal:
 - Carteira de Identidade e CPF;
 - Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 30 dias);

5. Documentação da Diretoria – Vice-Presidente:

- Carteira de Identidade e CPF;
- Comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos 30 dias);
- 6. Relatório das atividades realizadas no ano anterior, assinado pelo representante legal da OSC;
- 7. Plano de trabalho do ano vigente, assinado pelo representante legal da OSC;
- 8. Declaração de idoneidade, assinada pelo representante legal da OSC.

Art. 2º O prazo para realização do cadastramento será de 04 de setembro a 04 de outubro de 2025.

Art. 3º Após análise e aprovação da documentação apresentada, será emitido o Atestado de Funcionamento, válido por 01 (um) ano, até 31 de dezembro de 2026 ou conforme a data de validade da ata de eleição da diretoria.

Parágrafo único. A OSC que não realizar o processo de cadastramento no prazo estabelecido ficará em situação irregular perante este Conselho, tendo seu registro suspenso.

Sessão Plenária nº 027/2025 do COMUI, realizada em 02 de setembro de 2025.

ELISIANE SILVA DE ALBUQUERQUE, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO 051/2025

PROCESSO 25.0.000120214-9

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – COMUI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a constituição da Comissão responsável pela análise e recebimento das documentações apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, registradas neste Conselho, referente ao Recadastramento das OSCs – 2025, conforme previsto na Resolução nº 050/2025.

Art. 2º Compõem a Comissão os seguintes(as) membros(as):

Nome	Matrícula	Cargo	Órgão
DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA	1155474	Assistente Administrativo	SMF
CLÉSIA MICAEL ZIEMANN	1445367	Enfermeira	SMS
MARIA ODETE BENTO	557782	Cargo em Comissão	SMIDH
LÚCIA HELENA BASTOS MASCHKE	CPF 165.XXX.XXX-34	–	–
ANELISE CRIPPA SILVA	CPF 013.XXX.XXX-14	–	–
KÁTIA FABIANE NUNES MACHADO	CPF 742.XXX.XXX-91	–	–
LEISE FONSECA SALAZAR	CPF 955.XXX.XXX-20	–	–
SÉRGIO ALVARENGA	1701444	Gerente de Atividades	SMGOV

Sessão Plenária nº 027/2025 do COMUI, realizada em 02 de setembro de 2025.

ELISIANE SILVA ALBUQUERQUE, Presidente do COMUI.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000136511-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 92735/2025.

I ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 97400/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Segurança.

CONTRATADA: DGT Tecnologia LTDA.

CNPJ: 08.482.495/0001-44.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Solução de *hardware* e *software* de coleta, transmissão e processamento eletrônico de imagens de Videomonitoramento e Cercamento Eletrônico em Porto Alegre, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no Instrumento I, integrante do presente Contrato.

OBJETO DO I TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS: 1.1 – A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.3 do Contrato, acordam as partes em acrescentar o Contrato, conforme segue: 1.1.1 –01 (uma) unidade do item 5.2.5 - PME TIPO 05 - EXTERNA; 1.1.2 – 03 (três) unidades do item 6.1 - Solução e Licença. 1.2 – Esses acréscimos acarretam um aumento no valor total do Contrato de R\$ 74.421,61 (setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos). 1.3 – Considerando somente os acréscimos já ocorridos no presente Contrato, o percentual de acréscimo acumulado será de 1,10% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL: 2.1 – A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, considerando a Cláusula Primeira do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 6.848.016,78 (seis milhões oitocentos e quarenta e oito mil dezesseis reais e setenta e oito centavos), conforme a planilha INSTRUMENTO I ao Contrato nº 92735/2024 (31413200), que passará a constar:

Item	Especificação do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total Item (R\$)
1	ITEM 5.1.2 PME TIPO 01 - VEICULAR	UNIDADE	4	100.365,24	401.460,96
5	ITEM 5.2.5 PME TIPO 05 - EXTERNA	UNIDADE	81	69.331,87	5.615.881,47
6	ITEM 6.1 - PLATAFORMA VMS (solução)	UNIDADE	-	-	-
-	ITEM 6.1 - Solução e Licença	UNIDADE	91	1.696,58	154.388,78
-	Item 6.1 - Servidor Tipo VI	UNIDADE	1	114.638,87	114.638,87
12	ITEM 6.6 STORAGE E ACESSÓRIOS	UNIDADE	-	-	-
-	ITEM 6.6 Storage Geral	UNIDADE	1	561.646,70	561.646,70
-	TOTAL	-	-	-	6.848.016,78

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL: 3.1 – A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias da data da convocação para a assinatura deste Termo Aditivo, prorrogáveis por igual período, ficando a critério do CONTRATANTE, e mediante solicitação formal ao Fiscal do Contrato. 3.1.1 – No caso de supressão do objeto ou outras alterações que acarretem a redução do valor total do Contrato, fica facultado à CONTRATADA manter a garantia contratual já oferecida anteriormente ou fazer a sua alteração, mantendo-se sempre a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do Contrato. CLÁUSULA QUARTA

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 4.1 – Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

MODALIDADE: Adesão Ata de Registro de Preço - PE 188/2023.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura do Contrato.

DATA ASSINATURA I TERMO ADITIVO: 29/08/2025.

VALOR: Acréscimo do Contrato de R\$ 74.421,61 (setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos). 1.3 – Considerando somente os acréscimos já ocorridos no presente Contrato, o percentual de acréscimo acumulado será de 1,10% em relação ao valor inicial do Contrato atualizado. A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, considerando a Cláusula Primeira do presente Instrumento, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 6.848.016,78 (seis milhões oitocentos e quarenta e oito mil dezesseis reais e setenta e oito centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Livre Municipal - Emenda Impositiva 269/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00801-001191-44905233-1.500001001.

BASE LEGAL: art. 65, I, "b", § 1º da Lei 8666/1993.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO ARAGON, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 277/2025 – PROCESSO 25.0.000093126-0, para o Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITEM: 03.

VENCEDOR: DBI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.

CNPJ: 07.295.190/0001-60.

ITEM: 04.

VENCEDOR: FIVE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 29.130.664/0001-57.

ITENS: 01 E 02.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO INCLUSÃO DE ITEM

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o extrato de Termo Aditivo da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 083/2024 - PROCESSO 25.0.000041118-6, objeto Registro de Preços de eventual

aquisição de FERRAMENTAS E FERRAGENS para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS.

FORNECEDOR: JOSÉ D. DA SILVA.

CNPJ: 93.166.163/0001-20.

ATA REGISTRADA SOB O Nº: 34753981/2025.

INCLUSÃO DO ITEM: 21 LAMINA DE SERRA UNIVERSAL, PARA METAL, PARA MÁQUINA TICO-TICO – código do material 1062074 a contar da assinatura em 28/08/2025 sendo extinto ao final do prazo de validade do registro de preços, que é 28/07/2026.

VALOR: ITEM 21 (R\$ 4,45).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

BASE LEGAL: Art. 124, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 203/2025 – PROCESSO 25.0.000003968-6, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação mensal de equipamento automatizado destinado à realização de testes de gasometria, incluindo o fornecimento de insumos e equipamento de automação, e a manutenção preventiva, corretiva, calibração do equipamento e treinamento técnico, para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITEM: 01.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

TORNA SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna sem efeito a publicação de reinício de Licitação e republicação de Edital, da Licitação abaixo, divulgada na Edição 7594 do dia 02 de setembro de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO 181/2025 – PROCESSO 25.0.000001086-6, para Contratação de empresa para prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais atuantes em rouparia hospitalar, costureiro e supervisão para atender o Hospital de Pronto Socorro (HPS), Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) e Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital, que ocorreu de forma indevida.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 170/2025 – PROCESSO 25.0.000055318-5, para o registro de preços de material e medicamento veterinário para os órgãos da Administração Municipal de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital, que passa a ser o que segue, incluindo

o item 05, para a SUPRAMIL COMERCIAL LTDA – EPP, e não como constou na Edição 7581 do dia 15 de agosto de 2025.

ITEM: 12.

VENCEDOR: ABB IMPORTACAO, COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA.

CNPJ: 33.742.700/0001-00.

ITEM: 02.

VENCEDOR: AGRO LACTUS VGO LTDA.

CNPJ: 50.916.842/0001-66.

ITENS: 08, 09.

VENCEDOR: ALC MORAES COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 46.339.373/0001-92.

ITEM: 07.

VENCEDOR: ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDAODONTOLÓGICOS EPP.

CNPJ: 48.214.791/0001-89.

ITEM: 04, 10, 13.

VENCEDOR: FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS - EIRELI.

CNPJ: 37.054.879/0001-64.

ITEM: 01.

VENCEDOR: FUTURA COM. DE REP. COML. LTDA.

CNPJ: 08.231.734/0001-93.

ITEM: 11.

VENCEDOR: STERF COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.

CNPJ: 53.058.818/0001-21.

ITENS: 03, 05.

VENCEDOR: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA – EPP.

CNPJ: 11.262.969/0001-57.

ITEM: 14.

VENCEDOR: VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTADA EPP.

CNPJ: 09.049.833/0001-11.

ITEM: 06.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por meio da Unidade Permanente de Licitações, torna público o resultado de julgamento da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 236/2025 – PROCESSO 25.15.000000891-4, para contratação de empresa para a

prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo de representação, com motorista (cbo 7823), para atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, para o transporte e demandas do secretário, direção e servidores da Secretaria Municipal da Assistência Social – SMAS.

LOTE: 01.

VENCEDOR: TRANSPORTES VPC LTDA.

CNPJ: 20.021.462/0001-00.

Porto Alegre, 03 setembro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna públicos os preços unitários registrados e avisa que a íntegra das atas pode ser obtida na *Internet*, através do endereço <https://prefeitura.poa.br/smpg/diretoria-de-licitacoes-e-contratos/registro-de-precos-de-bens-materiais>.

PREGÃO ELETRÔNICO 123/20285 - PROCESSO 25.0.000035390-9, objeto: registro de preços para a GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – DIVERSOS - para a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS.

FORNECEDOR: D.J MINIMERCADO & FRUTEIRA LTDA.

CNPJ: 37.830.610/0001-22.

VALORES: ITEM 12 (R\$ 19,50).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 01/09/2025 a 01/09/2026.

FORNECEDOR: FAC DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 28.496.927/0001-83.

VALORES: ITEM 01 (R\$ 4,89), ITEM 02 (R\$ 3,74), ITEM 03 (R\$ 3,99), ITEM 04 (R\$ 2,24), ITEM 05 (R\$ 6,99), ITEM 06 (R\$ 1,59), ITEM 07 (R\$ 15,75), ITEM 08 (R\$ 14,69), ITEM 09 (R\$ 1,20), ITEM 11 (R\$ 11,09), ITEM 14 (R\$ 17,80), ITEM 15 (R\$ 7,55), ITEM 16 (R\$ 5,00), ITEM 17 (R\$ 2,94), ITEM 24 (R\$ 9,75), ITEM 31 (R\$ 5,78) e ITEM 32 (R\$ 10,97).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 01/09/2025 a 01/09/2026.

FORNECEDOR: FERNANDA DUARTE PEREIRA.

CNPJ: 30.129.694/0001-22.

VALORES: ITEM 27 (R\$ 61,91).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 01/09/2025 a 01/09/2026.

FORNECEDOR: JF RAMOS SILVEIRA LTDA.

CNPJ: 42.846.652/0001-91.

VALORES: ITEM 13 (R\$ 25,33), ITEM 21 (R\$ 11,10), ITEM 23 (R\$ 55,00) ITEM 26 (R\$ 73,41) e ITEM 34 (R\$ 65,26).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 01/09/2025 a 01/09/2026.

FORNECEDOR: MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA.

CNPJ: 22.077.561/0001-21.

VALORES: ITEM 22 (R\$ 135,18) e ITEM 30 (R\$ 10,67).

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.

VIGÊNCIA DA ATA: 01/09/2025 a 01/09/2026.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 241/2025 – PROCESSO 25.0.000084653-0, para a aquisição de mobiliário doméstico e de escritório (armários, cadeiras, poltronas, sofás, longarinas e mesas), para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITENS: 01, 04, 05 E 08.

VENCEDOR: DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 08.149.396/0001-45.

ITEM: 02.

VENCEDOR: ACAT SOLUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 45.690.166/0001-15.

ITENS: 03 E 10.

VENCEDOR: IRM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 48.670.007/0001-47.

ITENS: 06, 12 E 14.

VENCEDOR: R.S.M. DE SOUZA LEÃO.

CNPJ: 10.925.721/0001-66.

ITEM: 07.

VENCEDOR: GUILHERME XAVIER PIVA LTDA.

CNPJ: 18.136.904/0001-04.

ITENS: 09 E 13.

VENCEDOR: D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA.

CNPJ: 15.318.347/0001-54.

ITEM: 11.

VENCEDOR: TUBULARTE MÓVEIS LTDA.

CNPJ: 00.258.563/0001-84.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 264/2025 – PROCESSO 25.0.000063984-5, para a contratação de empresa para locação

01 (um) caminhão com cabine dupla, carroceria fechada, tipo baú em alumínio, veículo para 06 (seis) pessoas incluindo o motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, conforme especificado em Edital.

VENCEDOR: TRANDESTAQUE TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 18.931.103/0001-30.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 522/2024 – PROCESSO 24.14.000001775-9, para a prestação de serviços de locação de veículos, para atender aos múltiplos serviços demandados pelos setores do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITEM: 02.

VENCEDOR: ARP TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 34.258.894/0001-36.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000082169-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 97397/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL - FESDM.

CNPJ: 01.982.238/0001-22.

OBJETO DO CONTRATO: Para a prestação de serviços de capacitação e treinamento *in company*, para o Curso de Formação de Mediadores na Administração Pública.

MODALIDADE: Inexigibilidade 443/2025.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/08/2025 a 27/12/2025.

VALOR: R\$ 55.422,50.

ORIGEM DE RECURSOS: Recurso Vinculado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301 - 2235 - 339139 - 2.754.006.000 - PNAFM.

BASE LEGAL: Art. 74 inciso III, F, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2025.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000018649-2

CONTRATO: 97143/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADO: RCL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., CNPJ nº 08.965.654/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de engenharia para a execução de compra e instalação de dois transformadores para o Paço Municipal.

VIGÊNCIA: 03/09/2025 a 02/11/2025.

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica 001/2025.

VALOR: R\$ 178.790,79 (cento e setenta e oito mil setecentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08601 - 004532 - 339039 - 1701004001 e 08202 - 004364 - 339039 - 161759399001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021, pelo Decreto Municipal nº 21.859/2023.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

ANDRÉ SILVA FLORES, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DA INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE FOMENTO 021/2025 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 25.0.000070591-0

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 97445/2025 (35366033).

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60 e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre CNPJ nº 92.815.000/0001-68.

OBJETO DO CONTRATO: Para a execução do projeto Ampliando o Cuidado ao Bebê, conforme disposto na Lei Municipal Complementar nº 628, de 17 de agosto de 2009 (CMDCA).

MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 285/2025 (35102896).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/09/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 (dezoito) meses, contados da data de assinatura do presente Instrumento.

VALOR: R\$ 1.593.613,04 (Um milhão quinhentos e noventa e três mil seiscentos e treze reais e quatro centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução Nº 062/2025 – CMDCA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000 | 107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000 | 107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000 | 107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I

TERMO DE FOMENTO 17/2025 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 23.0.000127116-4

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 97357/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO I REGISTRADO SECON/PGM Nº: 97462/2025.

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e AFASO - Associação Famílias em Solidariedade CNPJ nº 74703125000114.

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do/a projeto/atividade RECONSTRUINDO SABERES, conforme disposto na Lei Municipal Complementar nº 628, de 17 de agosto de 2009 (CMDCA).

OBJETO DO APOSTILAMENTO: CLÁUSULA PRIMEIRA Para fins de correção de erro material, fica alterada a Cláusula quarta do Termo de Colaboração.

MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 287/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/08/2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: será de 18 (dezoito) meses, contados da data de assinatura do presente Instrumento.

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 192/2023 – CMDCA.

VALOR: R\$ 196.317,46 (cento e noventa e seis mil trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000 | 107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000 | 107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000 | 107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

TERMO DE FOMENTO 006/2024 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 21.0.000105123-4

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 89595/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 94832/2025.

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Associação de Mães Rita Yasmin, CNPJ nº 08.215.236/0001-57.

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do/a projeto/atividade Fortalecendo Saberes, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

OBJETO DO ADITIVO: Para prorrogação de vigência.

MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 079/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado, por 06 (seis) meses adicionais, a contar do dia 12 de maio de 2025, com base em sua Cláusula Quarta, item 4.1.1.

VALOR: R\$ 16.291,94 (dezesseis mil duzentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução 002/2022 – CMDCA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000 | 107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000 | 107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000 | 107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

TERMO DE FOMENTO 020/2024 – FUNCRIANÇA

PROCESSO 23.0.000065195-8

CONTRATO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 90807/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON/PGM Nº: 97451/2025.

PARTÍCIPEs: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano - SMIDH, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e FUNDAÇÃO TÊNIS, CNPJ nº 05.022.246/0001-88.

OBJETO DO CONTRATO: Estabelecer os procedimentos para a concessão de auxílio financeiro do MUNICÍPIO, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para a execução do/a projeto/atividade Jovem Aprendiz Fundação Tênis, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 628, de 17 de agosto de 2009.

OBJETO DO ADITIVO: Para segundo aporte de recursos e prorrogação de vigência.

MODALIDADE: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 322/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2024.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Fica prorrogado, por 08 (oito) meses adicionais, a contar do dia 31 de dezembro de 2025.

VALOR: R\$ 1.488.855,69 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Resolução nº 118/2023 – CMDCA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 107305 - 2062 - 33504399 - 2.669.001.000 | 107305 - 2062 - 44504201 - 2.669.001.000 | 107305 - 2062 - 33504399 - 1.669.001.000 | 107305 - 2062 - 44504201 - 1.669.001.000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2025

PROCESSO 25.0.000113387-2

O Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano, torna de conhecimento público A DIVULGAÇÃO DOS INTERESSADOS NO CREDENCIAMENTO, que irá credenciar Organizações da Sociedade Civil ou Instituições privadas sem fins lucrativos, regularmente constituídas, que possam executar atividades voltadas ou vinculadas à área de serviços de assistência social tipificados ou não tipificados e de educação socioambiental, para possíveis e futuras parcerias baseadas na Lei Federal nº 13.019/14, sendo o credenciamento inicial especialmente destinado para parceria em atividades de inclusão social de catadores e recicladores, a partir do desenvolvimento de processo produtivo e de geração de renda através da reciclagem de resíduos sólidos, no Município de Porto Alegre.

Tem-se como inicialmente credenciados, as seguintes entidades:

01 - Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais – ECOS;

02 - Sport Vida;

- 03 - Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Abrigo João Paulo II;
- 04 - Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Educação Profissional São João Calábria;
- 05 - Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Promoção da Infância e da Juventude;
- 06 - Centro de Solidariedade, Ajuda Mútua e Meio Ambiente – Centro Sama;
- 07 - Fundação de Educação e Cultura do Sport Club Internacional – FEC;
- 08 - Associação Beith Shalom;
- 09 - Associação do Voluntariado e da Solidariedade – AVESOL;
- 10 - Grupo Solução em Gestão – SEGE;
- 11 - Associação Beneficente de Ação Voluntária – ABAV;
- 12 - Instituto Brasa Zona Norte – BRASA.

Registra-se que tal listagem indica todas as entidades que manifestaram interesse, dentro do prazo constante no Edital, mesmo que estejam com ressalvas na documentação apresentada. Após o prazo de complementação documental, seguido do prazo para apresentação de recurso, será divulgada nova lista, somente com as entidades devidamente habilitadas.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2025.

JULIANO PASSINI, Secretário Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

NOTIFICAÇÃO DE INTENÇÃO

DE APLICAÇÃO DE MULTA

PROCESSOS 24.0.000008201-1/25.0.000082776-5

CONTRATO REGISTRADO: 92438/2024.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. - COOTRAVIPA, CNPJ 90.330.325/0001-25.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender a Secretaria e suas unidades.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vem NOTIFICAR a COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. (COOTRAVIPA), CNPJ 90.330.325/0001-25, da intenção de aplicação da penalidade de MULTA no valor de 0,1% por dia de atraso em que deixou de cumprir suas obrigações contratuais (meia falta sem substituição), referente ao valor mensal do Contrato firmado em R\$ 89.412,97 (oitenta e nove mil quatrocentos e doze reais e noventa e sete centavos), perfazendo a quantia de R\$ 89,41 (oitenta e nove reais e quarenta e um centavos), conforme item 11.2.1 - 1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços. Pelo exposto, o Município de Porto Alegre delibera a intenção de MULTA, conforme artigo art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia. Os Processos acima relacionados encontram-se à disposição dos interessados. A defesa prévia contendo a identificação da empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situado na Rua General João Manoel 50, Porto Alegre/RS, ou, ainda, através do correio eletrônico eccc.smel@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

JAIR MENDER KNEVITZ JUNIOR, Fiscal de Contrato.

EXTRATO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 035/2025

PROCESSO 25.0.000081942-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL, torna pública a realização de DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, cujo Termo de Cotação pode ser obtido no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

DISPENSA ELETRÔNICA 018/2025 – PROCESSO 25.0.000081942-8, Contratação de empresa para execução dos serviços de execução e instalação de mobiliário sob medida para recepção e copa da Clínica de Fisioterapia do Ginásio Tesourinha para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 15/09/2025 às 08h59min.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 15/09/2025 às 09h.

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES: 15/09/2025 às 15h.

O cadastramento das propostas é feito através do *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

JULIO CÉSAR DE SOUZA GONÇALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

PROCESSO 24.0.000044812-1

CONTRATO REGISTRADO SECON: Nº 92393/2024.

CONTRATO REGISTRADO SECON: Nº 97371/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS (FIPE).

OBJETO DO CONTRATO SECON Nº 92393/2024: Contratação e prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria técnicas para suporte à estruturação, pela Secretaria Municipal de Parcerias, de Projeto de Parceria com a iniciativa privada para concessão da edificação conhecida como Confeitaria Rocco, localizada na Rua Riachuelo, nº 1626, no Município de Porto Alegre/RS, incluindo diagnóstico e proposta de modelo de parceria, apoio na estruturação da parceria, modelagem técnico operacional, modelagem econômico-financeira, modelagem jurídico-institucional, apoio na audiência pública e consulta pública, apoio do *roadshow* e apoio no procedimento licitatório.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1. Retificação do texto contratual no tocante ao Documento SEI da proposta realizada pela contratada, que foi aceita pelo contratante, porém com número de Documento SEI incorreto dentro do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TEXTO A SER ALTERADO 2.1. Sem prejuízo do conteúdo restante do Contrato, altera-se, dentro dos itens 4.1., 7.1.3., 14.1. e 14.2.2., onde se escreve o número de Documento SEI “28496773”, substituindo por “30867087”, número correto do Documento SEI que contém proposta realizada pela contratada. CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS 3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.946.460,00 (dois milhões novecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais), conforme o item 4.1.

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07901-001824-33.90.35.01.

BASE LEGAL: art. 124, I, "b" c/c art. 75, XV, ambos da Lei nº 14.133/21, combinado com o art. 13, III, Lei Municipal 881/2020 e Lei Municipal 12.827/2021.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2025.

GIUSEPPE RICARDO MENEGHETTI RIESGO, Secretário Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 24.0.000090811-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: Empresa Escola de Educação Infantil Bola e Bambolê.

CONTRATO REGISTRADO: 91168/2024.

OBJETO DE CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a oferta de vagas, em Educação Infantil, jornada integral, na Escola de Educação Infantil Bola e Bambolê, de caráter privado, com fins lucrativos, localizada na Rua Vicente da Fontoura, nº 885, Bairro Santana, CEP 90.640-000, em Porto Alegre/RS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsão dos arts. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 97364/2025.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação Contrato a contar de 16/09/2025 até 31/12/2025; reajuste valor contratado pelo Município conforme reajuste na variação do IPCA de 5,52%, referente à competência de maio/2024 a abril/ 2025; ampliação de vagas;

VIGÊNCIA TERMO ADITIVO: A contar da assinatura do Contrato até 31/12/2025.

VALOR: valor mensal *per capita* de R\$ 1.372,01 (mil trezentos e setenta e dois reais e um centavo) e R\$ 379,35 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), por criança de berçário atendida, para até 102 (cento e dois) alunos matriculados e frequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-002917-33.50.43-1.500.001.000 - 01502-002917-33.50.43-1.550.301.000 - 01502-002917-33.50.43-2.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-1.500.001.000 - 01502-002917-44.50.42-1.550.301.000 - 01502-002917-44.50.42-2.550.301.000.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento Público 011/2024.

ORIGEM DOS RECURSOS: Salário Educação e Recurso Livre.

BASE LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 21.859/2023 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

INEXIGIBILIDADE/DISPENSA

PROCESSO 18.0.00000000-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: EDUCADORA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.

CNPJ: 91.479.360/0001-73.

OBJETO: Aquisição brinquedos para compor a pracinha externa da Educação Infantil.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 296/2025.

VALOR: R\$ 59.205,00 (cinquenta e nove mil duzentos e cinco reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 0001 - RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101502-002563-44.90.52.00-101502 00001 00001.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000114411-4

NÚMERO DE REGISTRO SECON/PGM: 97464/2025 - SEI Nº 25.0.000114411-4.

MODALIDADE: Inexigibilidade 453/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADO: SOCIEDADE RECREATIVA BENEFICENTE ESTADO MAIOR DA RESTINGA; CNPJ 89.325.344/0001-84.

OBJETO: Realizar apresentação artística "Revivendo a História da Agremiação", com apresentações artísticas do Grupo *Show* da escola, com 02h de duração, no dia 06 de setembro de 2025, a partir das 20h, no endereço Av. João Antônio da Silveira, 2255, Porto Alegre/RS.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data presente na Ordem de Início.

ORIGEM DO RECURSO: 01 - Recursos Livres.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.2421.33903923.1.500.001.001.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do Art. 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com o INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, inscrito no CNPJ sob nº 92.898.550/0001-98, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 395, Bairro Azenha, na cidade de Porto Alegre/RS, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025. Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional DECLARO a Inexigibilidade de 13.019/2014, Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o INSTITUTO DE CARDIOLOGIA – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, beneficiada pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br.

Nº Emenda	Nº Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
1181/2024	456/2025	R\$ 100.000,00	25.0.000070447-7

Porto Alegre, 02 de setembro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 25.0.000070440-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 97274/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: INSTITUTO DE CARDIOLOGIA - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA.

CNPJ: 92.898.550/0001-98.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização de parceria para promover melhorias nos serviços abrangidos pelo SUS no HOSPITAL INSTITUTO DE CARDIOLOGIA do Município de Porto Alegre-RS, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especificações técnicas e objetivos constantes do Plano de Trabalho 34867037, mediante repasse definido por Emenda Parlamentar.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 392/2025.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de setembro de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2027.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 meses.

VALOR: O repasse dar-se-á em parcela única no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804.4491.1.6.21.230210 4230.33.90.39.

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Parlamentar 494/2024.

BASE LEGAL: artigo 2º, VIII, da Lei 13.019/2014 e no Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO 25.0.000097059-2

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA REGISTRADO PGM/ANO: 97.453/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Associação Antonio Vieira - Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS.

CNPJ: 92.959.006/0008-85.

OBJETO: Formalizar as condições básicas para realização de estágio, de práticas curriculares e de outras modalidades de ensino em serviço não remuneradas, pesquisa e extensão no nível de ensino de graduação e de pós-graduação de interesse mútuo junto aos serviços concedentes da SMS.

MODALIDADE: Acordo de Cooperação Técnica.

DATA DA ASSINATURA DO ACORDO: 02 de setembro de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 de setembro de 2025 a 01 de setembro de 2030.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO ACORDO: 01 de setembro de 2030.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2025

PROCESSO 24.0.000076032-0

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria 34647884/2025, analisou a documentação de habilitação (conforme planilha compilada, doc sei nº 35375584, referente ao Edital de Chamamento Público 011/2025 que trata do credenciamento de instituições jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços ambulatoriais de Fisioterapia, de forma complementar, junto à Secretaria Municipal de Saúde neste Município, segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

A documentação das proponentes foi entregue no prazo estipulado no cronograma, bem como na forma estabelecida do item 6 do Edital.

Após análise, a Comissão julgou Habilitadas por apresentarem a documentação em conformidade com o item 6 do Edital, as seguintes proponentes:

- 1 - Corpus Centro de Fisioterapia.
- 2 - Famaqui Comunidades Ltda.
- 3 - Fisiofit Studio de Pilates e Fisioterapia.
- 4 - Fisioterapia Andrade Neves - Clínica de Reumatismo, Medicina Física e Recuperação Ltda.
- 5 - Instituto de Estudos e Incentivo a Novas Tecnologias da Saúde, Políticas Sociais e Soluções Ambientais e Digitais.
- 6 - Instituto de Fisioterapia e Reabilitação Limitada.
- 7 - Instituto de Fisioterapia Professor Livio Rocco Ltda.
- 8 - Sefil Serviço Especializado em Fisioterapia Ltda.
- 9 - Wa Serviços de Fisioterapia Ltda.

Fica concedido o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme o subitem 10.1, inciso I do Edital 011/2025.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL 011/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 17.0.000027131-4

TERMO DE CESSÃO MÚTUA REGISTRADO PGM/ANO: 71.950/2020.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 94.684/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Fundação de Atendimento Sócio Educativo do Estado do Rio Grande do Sul – FASE.

CNPJ: 92.956.077/0001-58.

OBJETO: Cessão mútua de uso de bens públicos, a título oneroso, dos seguintes imóveis: Pela FASE RS em favor da SMS, de parte da edificação situada no terreno da Av. Capivari, nº 2.020, no Bairro Vila Cruzeiro do Sul, Porto Alegre/RS. Pela SMS em favor da FASE RS, do imóvel de propriedade do Município de Porto Alegre, na Estrada João Vedana, nº 361, no Bairro Cavalhada, Porto Alegre/RS.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Repactuação do valor da contrapartida da SMS referente ao ressarcimento das despesas de locação realizadas pela FASE RS, para que esta possa garantir o cumprimento da Medida Socioeducativa de Semiliberdade para adolescentes no Município de Porto Alegre/RS, levando em consideração o Espaço Físico, infraestrutura e capacidade indicados.

Exclusão do item 1.1.2 da Cláusula Primeira do Termo de Cessão mútua de bens públicos, visto que o imóvel está sendo utilizado pela SMS.

MODALIDADE: Termo de Cessão de Uso.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO: 11 de maio de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 de maio de 2020 a 10 de maio de 2030.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CESSÃO: 10 de maio de 2030.

VALOR: O valor mensal referente ao ressarcimento da SMS à FASE passará a ser de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), a contar de 13/02/2021, tendo em vista o reajuste do locatício, no percentual de 25,71% referente ao IGP-M, limitado ao valor estipulado pelo Laudo de Avaliação da SMF.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804-004107-2.6.21.011001-4011-33.90.92.00 e 01804-004107-1.6.00.500001-4500-33.90.93.00.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143580-5

Em atendimento às disposições do art. 29, art. 31 e § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do art. 14 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento com o Instituto da Mama do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 97.129.878/0001-63, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que a Emenda Impositiva abaixo discriminada foi aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025:

CONSIDERANDO que os Termos de Fomentos representam a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares visando à aquisição de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público na celebração de Termos de Fomentos que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Inexigibilidade de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de saúde, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária;

Diante do exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento com o Instituto da Mama do Rio Grande do Sul, beneficiado pela Emenda Impositiva abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação por meio do *e-mail* emendas.sms@portoalegre.rs.gov.br

Nº Emenda	Processo Inexigibilidade	Valor Previsto	SEI
296/2025	458/2025	R\$ 70.000,00	24.0.000143580-5

Porto Alegre, 02 de setembro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000107109-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 97469/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: PROVINCIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 24.971.172/0001-70.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição e instalação de ALARMES para atender a Secretaria Municipal de Saúde, na demanda da US Fradique Vizeu.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 382/2024.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2027.

VALOR: R\$ 13.917,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804.004107.33903028-2600502101; 01804.004103.44905224-2600502101.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal 881/2020, a Lei Municipal 12.827/2021, Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000102392-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91.033/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 97.475/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Bandeira Transportes Ltda.

CNPJ: 92.341.262/0001-38.

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de locação de veículo Van tipo Furgão fechado, veículo para 03 pessoas incluindo o Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Porto Alegre, executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/09/2025. O Contrato poderá ser rescindido quando da conclusão de outro processo licitatório que substitua o objeto deste Contrato. A Contratada concorda, expressamente, que o reajuste acordado, bem como a repactuação, serão formalizados posteriormente.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 191/2024 - Lote 03.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de setembro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 de setembro de 2024 a 07 de setembro de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de setembro de 2026.

VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 11.558,66 (onze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 138.703,92 (cento e trinta e oito mil setecentos e três reais e noventa e dois centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004016-1.6.00.502101-4502-33903904.

BASE LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 12.827/2021.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 145/2025

PROCESSO 25.10.000000732-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 145/2025 – PROCESSO 25.10.000000732-6 – Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva em máquinas de solda de PEAD ou outros polímeros por eletrofusão e termofusão de todas as marcas de propriedade deste Departamento.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 23 de setembro de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 132/2025

PROCESSO SEI 24.10.000009953-5

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 132/2025 – PROCESSO 24.10.000009953-5 – Contratação de serviços de levantamentos topográficos, cartográficos, geotécnicos, batimétricos e manométricos para apoio às obras e projetos do DMAE.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 24 de setembro de 2025.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2025.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 108/2025

PROCESSO 25.10.000005615-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Mangueiras e Acessórios.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 02.

EMPRESA: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA.

VALOR: R\$ 1.068,00.

ITEM 03.

EMPRESA: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI.

VALOR: R\$ 393,00.

ITEM 04.

EMPRESA: SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR: R\$ 71.700,00.

ITEM 05.

EMPRESA: D IMPORTACAO - COMERCIO E BAZAR LTDA.

VALOR: R\$ 1.098,64.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 131/2025

PROCESSO 25.10.000006367-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Tubos e conexões em ferro Dúctil.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 02, 03, 05.

EMPRESA: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 130.036,20.

ITEM 04.

EMPRESA: PAMCORE COMERCIAL LTDA.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 19.700,00.

ITENS 06, 07, 08, 09, 10.

EMPRESA: FACTUM EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 203.149,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ERRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO I
PROCESSO 25.14.000002505-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, torna pública a Errata do Extrato divulgado no DOPA Edição 7593, divulgada em 01/09/2025:

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 113/2025.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 001/2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ nº 92.965.870/001-13.

CONTRATADA: JONATHAN COSTA DA SILVA, CNPJ nº 35.645.486/0001-08.

OBJETO DO CONTRATO: A prestação de SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS na área do projeto da Mato Sampaio, para atender ao Departamento Municipal de Habitação, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 46 (quarenta e seis) dias, com início em 20 de novembro de 2025 e término previsto em 05 de janeiro de 2026, em substituição ao prazo originalmente contratado. Fica alterada a Cláusula 2.1.1 do Contrato original, estabelecendo-se que o prazo para a execução dos serviços será de 146 (cento e quarenta e seis) dias corridos, contados a partir de 19 de maio de 2025, data da emissão da Ordem de Início, em substituição ao prazo anteriormente fixado em 100 (cem) dias, ficando, portanto, previsto o encerramento em 12 de outubro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 210 (duzentos e dez) dias a contar da assinatura do Contrato na forma do art. 105 Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: O prazo de vigência do Contrato por mais 46 (quarenta e seis) dias, com início em 20 de novembro de 2025 e término previsto em 05 de janeiro de 2026, em substituição ao prazo originalmente contratado.

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025.

VALOR: R\$ 35.162,61 (trinta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos).

ONDE SE LÊ: PROCESSO 23.14.000004095-0.

LEIA-SE: PROCESSO 25.14.000002505-6.

ORIGEM DE RECURSOS: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03103.001218.44905180-1759793001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 27 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO 25.14.000003381-4

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 126/2025.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 150/2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ nº 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: CREDHIP - CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 03.756.124/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de análise, habilitação, homologação e novação de Contratos vinculados ao Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, no âmbito da Política Habitacional Municipal. Trata-se de atividade de alta complexidade normativa e procedimental, regida pela Lei nº 8.004/1990, pela Lei nº 8.100/1990 e pelo Manual do FCVS (Resolução nº 074/2022 do Conselho Curador do FGTS), além de normas internas e exigências operacionais da Caixa Econômica Federal, Agente Operador do Fundo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Termo de Referência que integra o contrato, com a finalidade de ampliar o escopo das atividades, mediante a inclusão do seguinte item prestação dos serviços de digitalização de documentos referentes a dossiês de contratos de financiamentos habitacionais. Parágrafo único. Ressalta-se que o objeto contratual principal permanece inalterado, sendo ajustado apenas o detalhamento previsto no Termo de Referência 35210704.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 001/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, na forma do Art. 105, Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: O valor máximo total da contratação é de R\$ 551.888,00 (quinhentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais) que serão pagos, conforme efetiva realização dos serviços, de acordo com o orçamento constante no Documento SEI 33623200.

VALOR DO ADITIVO: Resultando em um valor global atualizado do Contrato de R\$ 598.418,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quatrocentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101 002587 1.5.00.001001 33.90.39.99.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.14.000002904-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:148/2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ nº92 965.870/0001-13.

CONTRATADA: MMF PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ nº 20.550.385/0001-78.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a realização de serviços de engenharia para futura Contenção de Encostas para o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), incluindo Projeto Básico, Investigação de Subsolo, Mobilização e Desmobilização, Levantamento Planialtimétrico da Área e Ensaio de Laboratório, em conformidade com as diretrizes do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), no subeixo "Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem", nas condições estabelecidas no Termo de Referência (33826215).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, na forma do art. 105 Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: O valor máximo total da contratação é de R\$ 294.889,00 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais) do Lote 01.

VALOR: O valor máximo total da contratação é de R\$ 369.990,00 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa reais) do Lote 02.

ORIGEM DE RECURSOS: FMHIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03103.001218.33903999.1759793001; 03103.001218.33903999.1700025001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 29 de agosto de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.14.000002904-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO:148/2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ nº 92 965.870/0001-13.

CONTRATADA: ENGEMOST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 32.854.775/0001-10.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a realização de serviços de engenharia para futura Contenção de Encostas para o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), incluindo Projeto Básico, Investigação de Subsolo, Mobilização e Desmobilização, Levantamento Planialtimétrico da Área e Ensaio de Laboratório, em conformidade com as diretrizes do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), no

subeixo Prevenção a Desastres: Contenção de Encostas e Drenagem, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (33826215).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

DATA DA ASSINATURA: 02/09//2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, na forma do art. 105 Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: O valor máximo total da contratação é de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) do Lote 03.

VALOR: O valor máximo total da contratação é de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) do Lote 04.

VALOR: O valor máximo total da contratação é de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) do Lote 05.

ORIGEM DE RECURSOS: Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03103.001218.33903999.1759793001; 03103.001218.33903999.1700025001.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.14.000005500-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 151/2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, CNPJ nº 92.965.870/0001-13.

CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA, CNPJ nº 18.876.112/0001-76.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de anúncios de caráter legal da Administração Pública Municipal de Porto Alegre em meio impresso, para atender ao DEMHAB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a contar da ASSINATURA DO CONTRATO, na forma do art. 105 Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: O valor máximo total de R\$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Departamento Municipal de Habitação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03101.002587.33903990-1501400001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Diretor-Geral do DEMHAB.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2023

PROCESSO 22.17.000003662-2

REGISTRO Nº 1291.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM ECOLÓGICA RUBEM BERTA - CNPJ 01.755.425/0001-73.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de triagem, classificação, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis provenientes principalmente da coleta seletiva.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: REAJUSTE do Contrato Registrado 001/2023 (22853761), a partir de 29/03/2025,

conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado no período de 29/03/2024 até 28/03/2025, no percentual de 4,90% (memória de cálculo no Despacho 34760096), referente ao valor fixo, o qual passa de R\$ 7.065,74 (sete mil sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 7.411,96 (sete mil quatrocentos e onze reais e noventa e seis centavos) por mês, mantendo o valor variável de R\$ 783,27 (setecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos), resultando no valor mensal de R\$ 8.195,23 (oito mil cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

VALOR: R\$ 98.342,76 (noventa e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5001-2907-1.7.53.140001 5140.33.90.39.56.

ORIGEM: Taxa de Coleta de Lixo do DMLU.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 7º do Contrato Registrado 001/2023 (22853761) e o Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO PARCIAL DE ATAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2025

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., através da Coordenação de Compras e Licitações, publica o Extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de gás GLP, obtidos através da Dispensa 020/2025, Processo 25.16.000015133-1, sendo que o prazo de validade é de 01 (um) ano, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

NOME: SANDRA CRISTINA DE MATTOS - GÁS LIDER POA LTDA., CNPJ Nº 53.498.104/0001-34.

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM SILVEIRA, 1165, CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS.

Item	Uni.	Fornecedor	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	UNIDADE	SANDRA CRISTINA DE MATTOS - GÁS LIDER POA LTDA.	RECARGA DE GÁS GLP 20KG	CONSIGAZ	12	R\$ 204,67	R\$ 2.456,04

Porto Alegre, 02 de setembro de 2025.

DEINER SALOMÉ GOULART, Gerente Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO 25.12.000000297-3

PROCESSO 25.12.000000297-3

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: ALFATEK INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 68.803.055/0001-73.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de assistência técnica de manutenção corretiva e preventiva, com conserto e/ou substituição de peças, componentes, dispositivos e equipamentos de informática de propriedade da PROCEMPA e da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Licitação Eletrônica nº 023/2025.

VIGÊNCIA: 26/09/2025 a 25/09/2026.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 150.416,62 (cento e cinquenta mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2025.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Elvio Alberto dos Santos

EDIÇÃO: Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes, Angelica Bartz Welter, Raquel Carvalho Leão

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br